SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.439 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.324 de 14 de maio de 2013;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor Francisco Tavares de Souza, contribuinte cadastrado sob o nº 2151, inscrição 0105.0280021.0069-001, referente às dívidas de IPTU/TSU dos anos de 2002 e 2012.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013, 70º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:1102C04E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.440 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.324 de 14 de maio de 2013;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor Lorival Luiz de Franca, contribuinte cadastrado sob o nº 2367, inscrição 0105.0280014.0066-001, referente às dívidas de IPTU/TSU dos anos de 2007, 2008 e 2009.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013, 70º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:5ADF19EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.441 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.324 de 14 de maio de 2013;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor Genuíno Alves do Santos, contribuinte cadastrado sob o nº 4599, inscrição 0104.0030022.0055-001, referente às dívidas de IPTU/TSU das parcelas 18 à 36 de um parcelamento feito no ano de 2012.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013, 70º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:7510B25C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6.443/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos Nºs 4047 e 4048, inscritos no ano de 2010, referentes a empresa URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÔES LTDA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando que, a empresa URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÔES LTDA, responsável pela obra de construção do Centro de Educação Infantil – Proinfância tipo "C", convênio nº 656862/2009 – MEC/FNDE, tendo em vista o abandono da obra.

Considerando o TERMO DE RESCISÂO DE CONTRATO Nº 23/2010, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010, onde a Prefeitura Municipal de Andirá, através do Poder Executivo determina a rescisão unilateral do contrato firmado entre o Município de Andirá e a empresa URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÔES LTDA.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, autorizado a cancelar o valor de R$ 138.260,20 (cento e trinta oito mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos), referente aos empenhos conforme segue relação abaixo do exercício de 2010, empenhados na sua totalidade, cuja dotação orçamentária será utilizada no exercício de 2013, a fim de que seja procedida nova licitação, para finalização da obra.

Empenho	Data	Credor	Vlr a Processar	TOTAL
4047	10/08/2010	URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÔES LTDA	5.895,00	5.895,00
4048	10/08/2010	URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÔES LTDA	132.365,20	132.365,20

TOTAL 138.260,20

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2.013, 70º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:F9D78DBB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO Nº 6.442 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Na edição ANO II n°. 0326 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 11 de setembro de 2013, consta erroneamente na página 02, referente ao Decreto nº. 6.442 de 10 de setembro de 2013:

Onde se lê:
DECRETO Nº 6.438 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Leia-se:
DECRETO Nº 6.442 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Onde se lê:
Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

Leia-se:
Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

Andirá, 11 de setembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:21ED4460

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2013

SÚMULA: Aprova a Lei Orçamentária para o exercício de 2014 e o PPA - Plano Plurianual para o período 2014 – 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01/07/2009, e,
CONSIDERANDO: a reunião do CMAS realizada em 19/08/2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar Lei Orçamentária para o exercício de 2014 e o Plano Plurianual para o período 2014 – 2017, referente à Política Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Andirá, Paraná, 19 de agosto de 2013.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA
Presidente do Cmas

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:21A2095F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2013

SÚMULA: Estabelece parâmetros e diretrizes para a regulamentação do artigo 35 da Lei nº.10.741/2003 - Estatuto do Idoso - que dispõe sobre o contrato de prestação de serviços das entidades com a pessoa idosa abrigada.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01/07/2009, em reunião realizada no dia 06 de setembro de 2013.

Considerando que é dever de todos, prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, conforme o artigo 4º, §1º, da Lei nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

Considerando que o artigo 35, da Lei nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso dispõe que todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada;

Considerando as deliberações da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa no sentido de melhoria, em todo território nacional, do atendimento a população idosa, independente, dependente e em situação de vulnerabilidade social residentes em Instituições de Longa Permanência e casas-lares;

Considerando que o Estatuto do Idoso por meio do 2º§, do artigo 35, da Lei nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso confere ao Conselho Municipal do Idoso ou ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - a competência para regular a forma de participação prevista no §1º, do mesmo artigo, que diz: "No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade".

RESOLVE:

Artigo 1º Todas as entidades de longa permanência ou casa-lar são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, nos termos do artigo 35, da Lei nº. 10.741/2003, garantindo o cumprimento das condições previstas nos artigos 48, 49, 50 e §3º, do artigo 37 da Lei nº. 10.741/203 - Estatuto do Idoso, além de normas específicas.

Parágrafo único: são consideradas entidades de longa permanência, para fins desta Resolução, todas as entidades governamentais ou não

governamentais, com ou sem fins lucrativos, de caráter residencial, destinada a domicilio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania, conforme explicitado na RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº. 283/2005-ANVISA.

Artigo 2º As situações em que houver a participação financeira da pessoa idosa devem ser normatizadas pelo Conselho Municipal do Idoso, e na sua falta pelo Conselho Municipal de Assistência Social, prevista no §2º do artigo 35 da Lei nº. 10.741/2003-Estatuto do Idoso, observados os seguintes princípios:

I - O respeito à autonomia de adesão do idoso ao contrato de prestação de serviço, assegurando absoluta ausência de coação ou quaisquer tipos de constrangimento, bem como a garantia do idoso e/ou representante legal às informações necessárias para uma adesão consciente e segura;

II - A cobrança de participação do idoso no custeio da entidade, governamentais ou não, sem fins lucrativos e, quando houver, não poderá nos termos do §2º do artigo 35 da Lei nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social, incluindo-se o benefício da Prestação Continuada - BPC, percebido pelo idoso, devendo constar a sua anuência no contrato de prestação de serviço;

III - A garantia de que o percentual restante, de no mínimo 30%, será destinado a própria pessoa idosa que fará, a seu critério, o destino que bem lhe aprouver, garantindo-lhe o direito a liberdade, dignidade e cidadania;

IV - O registro, em relatórios de atividades e financeiros da entidade, do numero de idosos que participam com parcela de benefícios nos termos do artigo 35, bem como o valor de cada participação e as despesas subsidiárias com estes recursos, conforme preceitua o artigo 54 da Lei nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

Artigo 3º Nas situações em que o idoso for incapaz e necessitar de representação legal e o seu representante legal for o próprio dirigente da instituição este não deve figurar como contratante e contratado, devendo ser a entidade representada por outro dirigente legitimado;

Artigo 4º As entidades com fins lucrativos também deverão celebrar contrato de prestação de serviços, sendo que o pagamento será negociado entre as partes, mas estarão sujeitas a legislação em vigor e deverão garantir os direitos assegurados e a qualidade dos serviços prestados.

Artigo 5º Os poderes públicos, das três esferas de governo, que firmarem convênios, contratos, termos de parceria, cooperação ou transferência de recursos via fundos, com as entidades de longa permanência ou casa-lar, que tenha por objeto transferir recursos financeiros ou auxílio de qualquer natureza pública, deverão prever no instrumento jurídico ou similar, cláusula que garanta a reserva de no mínimo 10% de vagas para pessoas idosas, sem renda, sem benefício previdenciário ou assistencial, cabendo ao poder público a indicação para o preenchimento das vagas;
Artigo 6º O Conselho Municipal do Idoso, ou na sua falta, o Conselho Municipal de Assistência Social, deverá assegurar que todas as entidades, públicas ou privadas, quando da elaboração do contrato de prestação de serviços, previsto no artigo 35 da Lei nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso adotem com referência o padrão mínimo de qualidade de serviços explicitados no modelo de contrato anexo a Resolução nº. 12 Conselho Nacional dos Direitos dos Idosos - CNDI;

Artigo 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 11 de setembro de 2013.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA
Presidente do Cmas

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:53DAD3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2013

SÚMULA: Formação de Comissão para análise de documentos da Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009, e,
CONSIDERANDO: a Resolução 12/2008 do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI;
CONSIDERANDO: a reunião realizada em 06 de setembro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º Formar Comissão para analisar o modelo de contrato atual, firmado entre o idoso (a) acolhido (a) e a entidade de acolhimento Lar dos Idosos, com finalidade de adequar ao modelo exigido pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso.
Art.2º A Comissão ficou assim constituída:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Vânia Cristina Zenerato Martucce	Governamental - Conselho Municipal do Idoso
Juliana Morais da Silva Varella	Trabalhador da área
Rita de Cássia de Lima	Não Governamental (usuária dos serviços)
Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega	Governamental – Secretaria Municipal de Ação Social

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Andirá, Paraná, 11 de setembro 2013.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA
Presidente do Cmas

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:109155FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2013

SÚMULA: Formar Comissão de Avaliação do relatório de atividades 2012 e plano de ação 2013, das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/94 e com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01 de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO: as normativas do Conselho Nacional de Assistência Social e,
CONSIDERANDO: a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 06 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Formar Comissão de Avaliação do relatório de atividades 2012 e plano de ação 2013, das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.

Art. 2º A Comissão será composta da seguinte forma:

Nome	Representação
Rita de Cássia de Lima	Sociedade civil
Juliana Morais da Silva Varella	Sociedade civil
Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega	Poder público
Alciana Cristine Martins Soares de Moraes	Poder público

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 11 de setembro de 2013.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA
Presidente do C.m.a.s

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:CDB37B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA

OBJETO: Aquisição de materiais de investimento e custeio (equipamentos, materiais permanentes, gêneros alimentícios e materiais de limpeza) objetivando a execução de ações de proteção e atendimento especializado a famílias - PAEFI.
Critério de julgamento: Menor preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/09 à 24/09//2013
PROTOCOLO: Dás 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h:00m (nove horas) do dia 25/09/2013;
ABERTURA: 09h:30m (nove horas e trinta minutos) do dia 25/09/2013;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2013; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá - PR.
Andirá, 09 de setembro de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:BB845F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender às famílias em vulnerabilidade social e os Departamentos Pertencentes à Secretaria Municipal de Ação Social.
Critério de julgamento: Menor preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/09 à 24/09//2013
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (oito horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 25/09/2013;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 25/09/2013;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2013; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá - PR.
Andirá, 09 de setembro de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:E84C0E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2013
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO A FRIO ENSACADO EM EMBALAGEM DE 25 KG À BASE DE XISTO BETUMINOSO REPARADOR ASFALTICO USINADO A FRIO, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS, FABRICADO COM AGREGADOS E DERIVADOS DE COMPOSTOS BETUMINOSOS, INCORPORADO EM SUA COMPOSIÇÃO ADITIVO VINÍLICO E POLÍMEROS DE BORRACHA DA RECICLAGEM DE PNEUS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO.
VENCEDOR: CURITIBA PARANÁ BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.180.690/0001-04, com o valor total de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:DB76534D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 043/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2013
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ITINERANTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VENCEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07, com o valor total de R$ 124.106,70 (Cento e vinte quatro mil, cento e seis reais e setenta centavos)
PREGOEIRO:

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:B88EED0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 043/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2013
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE ESPECIALIDADES FORA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07, com o valor total de R$ 165.807,35 (Cento e sessenta cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta cinco centavos)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:CB1D150B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 160/2013

Súmula: Nomeia Senhora para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 11 de Setembro de 2013, a Senhora: **CREUSA MARIA DE MORAIS oomeado em 01 de Abril de 2007 março de 2007,** , portadora do Rg nº 1.565.587-9 SSP/ Pr e do CPF. 361.668.639-34, para assumir o Cargo em Comissão Diretora de Departamento da Indústria e Comércio, símbolo CC-02.

Artigo 2º - Acresce-se sobre os vencimentos da Servidora acima a título de RTIDE o percentual de 80% (Oitenta por cento) conf. Lei Municipal nº 1753/2009 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 11 de Setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1A8E160E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 161/2013

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado por motivo de Aposentadoria por Idade sob o nº 1641189360 espécie 41, em 11 de Setembro de 2013, o senhor: **SILAS NOEL DE SOUZA**, portador do Rg nº 1.983.522, SSP-Pr. e do CPF. Nº 011.709.737-36, efetivo no Cargo de Motorista.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 11 de Setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:97B2C55B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA**.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ: DIA: 25/09/2013 HORA: 08h30min.

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: DIA: 25/09/2013 HORA: 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (44) 3275-2100.

BARBOSA FERRAZ, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:93A9E56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 061/2013

Jamar Gobbi, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (04/09/2013) a servidora Ana Carla Ferreira de Souza, RG 4.819.914-1 SSP/SC, do cargo Auxiliar Administrativo, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 04 de setembro de 2013.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:299BCF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 106/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1649/2012 de 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 1.207,39 (um mil duzentos e sete reais e trinta e nove centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(394) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1802 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.207,39
Total Suplementação:	**1.207,39**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1802**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de setembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:266451E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 08/2013

NOMEIA A SENHORA SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE CAFEARA-PR.

CARLOS ANTONIO BOTTE, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara-PR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. Nomear a senhora SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade n° 4.550.302-0 – SSP/PR, inscrita no CPF-MF sob o nº 925.004.209-49 e na OAB/PR n° 34.883, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE da Presidência da Câmara de Cafeara-PR.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2013.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:092F8F12

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 59/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ROSANA ALVES TRINDADE - ME, CNPJ nº 12.413.359/0001-70
VALOR: R$4.920,00 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais).
DATA: 11/09/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CA004FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 045/2013 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em Auditoria Externa, com escopo fiscal contábil e financeiro, com emissão de parecer de auditoria de balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 056/2013, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 045/2013 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em Auditoria Externa, com escopo fiscal contábil e financeiro, com emissão de parecer de auditoria de balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MACIEL AUDITORES S/S EPP
CNPJ/CPF: 13.098.174/0001-80

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em Auditoria Externa, com escopo fiscal contábil e financeiro, com emissão de parecer de auditoria de balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012.	R$4.040,83	R$48.489,96
Valor Total R$			**R$48.489,96**

Valor Total Homologado – R$48.489,96 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 045/2013, **na modalidade**, ***Tomada de Preço***: n**º** 003/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de agosto de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:18CEBC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 057/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos para Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Secretaria de Esportes deste Município.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 064/2013, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório n**º** 057/2013 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos para Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Secretaria de Esportes deste Município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: PERAS & ROSSI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.563.324/0001-99
Lotes Vencidos:
Lote 6 – Valor Total do Lote: R$7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais)
Lote 7 – Valor Total do Lote: R$715,00 (setecentos e quinze reais)
Valor Total Vencido: R$8.845,00 (oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Fornecedor: ESTACAO ESPORTE INSUTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.456.116/0001-65
Lotes Vencidos:
Lote 3 – Valor Total do Lote: R$8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
Lote 4 – Valor Total do Lote: R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Lote 20 – Valor Total do Lote: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Lote 23 – 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)
Valor Total Vencido: R$17.749,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e nove reais)

Fornecedor: ANDRE LUIS BERTOLASCE E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.611.754/0001-39
Lotes Vencidos:

Lote 1 – Valor Total do Lote: R$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
Valor Total Vencido: R$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Fornecedor: N. CHRIST DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 02.644.728/0001-81
Lotes vencidos:
Lote 2 – Valor Total do Lote: R$1.605,00 (mil seiscentos e cinco reais)
Lote 5 – Valor Total do Lote: R$3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais)
Lote 7 – Valor Total do Lote: R$1.990,00 (mil novecentos e noventa reais)
Lote 8 – Valor Total do Lote: R$930,00 (novecentos e trinta reais)
Lote 9 – Valor Total do Lote: R$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Lote 10 – Valor Total do Lote: R$7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Lote 11 – Valor Total do Lote: R$590,00 (quinhentos e noventa reais)
Lote 12 – Valor Total do Lote: R$1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Lote 14 – Valor Total do Lote: R$215,00 (duzentos e quinze reais)
Lote 15 – Valor Total do Lote: R$1.313,00 (mil trezentos e treze reais)
Lote 16 – Valor Total do Lote: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Lote 21 – Valor Total do Lote: R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Lote 22 – Valor Total do Lote: R$170,00 (cento e setenta reais)
Lote 24 – Valor Total do Lote: R$2.087,00 (dois mil e oitenta e sete reais)
Valor Total Vencido: R$25.090,00 (vinte e cinco mil e noventa reais)

Valor Total Homologado do Pregão 031/2013: R$84.784,00 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 057/2013, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 031/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de setembro de 2013

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:28AEC72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 064/2013 de 19 de abril de 2013, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 20 de setembro de 2013**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Aquisição de Fosfato Super Simples para a Secretaria de Agricultura Municipal, para Distribuição para Agricultores deste Município.** Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F745B844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 064/2013 de 19 de abril de 2013, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 23 de setembro de 2013**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para a Epidemiologia e Programa Saúde da Família deste Município.**Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 02 de setembro de 2013.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:4E6397A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELAÇÃO DE VENCEDORES - PREGÃO PRESENCIAL 01/2013

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 01/2013	02/09/2013	- Contratação da prestação dos serviços de suporte técnico em sistemas e na área de contabilidade pública.	- CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 07.973.244/0001-08	R$ 30.000,00

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:53ACB4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 552/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 103/2013, Pregão Presencial nº 041/2013, Sr. Paulo Ricardo Lopes Itelvani, designando o Sr. Jonas de Jesus Castro, RG nº 11.858.877.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B2E03EC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 574/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Terezinha Trevisan**,** RG nº 4.378.471-4, para atuar como Fiscal nas Atas de Registro de preço nº 153; 154; 155; 156; 157 e 158 de 2013, Pregão nº 061/2013, que tem por objetivo a aquisição de materiais de artesanato e armarinhos em geral, para o desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas pelo programa Bolsa Família, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 29 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:41E0FC69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 575/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Sr. Fabio Augusto Becker**,** RG nº 7.707.029-0, para atuar como Fiscal na Ata nº 159 de 2013, Pregão Presencial nº 074/2013, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada através de registro de preços para o fornecimento de Medicamentos Comerciais de A-Z, com base na lista de preços atualizada da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 29 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8E01DE1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 572/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Fiscal do Contrato nº 323/2011, Dispensa nº 088/2011, Sra. Cláudia Arcie**,** designando a Sra. **Vanise Alves Gonçalves Sarto.**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 28 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:781F2C71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 569/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IVONE CAPELETTE** RG: 3.531.560-8/PR, CPF: 404.980.859-53, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 3939, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 67/2013,** percebendo proventos mensais de hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 27 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:ADAE7BBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 564/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ORIVALDO MARTINS,** RG: 1.047.917-7/PR CPF: 170.796.329-00, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III,** sob matrícula nº 1712, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 111/2013,** percebendo proventos integrais de hum mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 27 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AE0A086C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 612/2013

PORTARIA n° 612/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LIRA MARIA SILVA AGIBERT,** RG: 967.671-6/PR CPF: 381.655.380-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 4130, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 082/2013,** percebendo proventos integrais de hum mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CA1FB84D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 613/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora, **GESSY TEREZINHA MEDEIROS,** RG: 3.183.117-2/PR e CPF: 733.315.549-87, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **MANOEL SANT'ANA GODOI,** RG: 583.292-6/PR, CPF: 357.248.629-72, sob matrículas n° 1244, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 101/2013,** percebendo o provento mensal hum mil, duzentos e trinta e oito reais sessenta e nove centavos, sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A1F05B44

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 741/2012, publicada no Jornal Metrópole, edição nº. 3059 de 20 de junho de 2012,

Onde lê-se:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal KATHIA GOMES BATISTA, RG 4.465.498-9/PR, CPF: 729.153.909-91, no cargo de PROFESSORA, sob matrícula n° 4360, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 79/2012, percebendo proventos mensais de HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal KATHIA GOMES BATISTA, RG 4.465.498-9/PR, CPF: 729.153.909-91, no cargo de PROFESSORA, sob matrícula n° 4360, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 79/2012, percebendo proventos mensais de HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F7150A21

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 1.394/2012, publicada no Jornal Metrópole, edição nº. 3114 de 23 de agosto de 2012, onde lê-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

10) REGINA APARECIDA MARTINS VARGAS, concedidos através da Portaria nº 068/2008, RG: 4.145.716-3/PR, CPF: 281.798.206-10, no cargo de PROFESSORA sob matrículas n° 5245 e 6883. Percebendo proventos proporcionais, assegurando o direito de receber hum salário mínimo nacional respectivamente.

Leia-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

10) REGINA APARECIDA MARTINS VARGAS, concedidos através da Portaria nº 068/2008, RG: 4.145.716-3/PR, CPF: 281.798.206-10, no cargo de PROFESSORA sob matrículas n° 5245 e 6883. Percebendo proventos proporcionais de quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos, assegurando o direito de receber hum salário mínimo nacional respectivamente.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D68B8054

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo o disposto no § 5º, item III, artigo 36, da Lei Complementar 141/12,
TORNA PÚBLICO
Que será realizada, no próximo dia **26 de setembro do corrente, às 14:00 horas**, junto à Câmara Municipal de Colombo, Audiência Pública para prestação de contas dos recursos públicos aplicados em saúde, referente ao **2º Quadrimestre / 2013**, nos termos da legislação.
Colombo, 09 de setembro de 2013.

DALIMAR DE LUCCA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5F67D821

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1304/2013

LEI 1304/2013

Dispõe sobre a concessão de vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, aos servidores que, em razão do reenquadramento para o cargo de Educador Infantil não atenderam ao disposto no artigo 96 da Lei Municipal nº 938/2005, revogada pela Lei nº 1.221/2011, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores enquadrados no cargo de Educador Infantil que não atenderam ao disposto no artigo 96 da Lei Municipal nº 938, de 22 de dezembro de 2005, revogada pela Lei Municipal nº 1.221, de 11 de julho de 2011, deverão retornar ao cargo de provimento originário.

Parágrafo único. Os servidores de que trata esta Lei continuarão sendo regidos pela Lei Municipal nº 1.206, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Ocorrendo a redução da remuneração, provento ou pensão decorrente do retorno do servidor ao cargo de provimento originário, conforme estabelece o artigo 1º, será pago a este uma diferença salarial sob a forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, incidindo sobre esta as atualizações decorrentes de revisão geral da remuneração dos servidores municipais, conforme preconiza o art. 37, X da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI será gradualmente absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação da tabela remuneratória dos servidores, da concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagens de qualquer natureza ou do desenvolvimento do cargo, conforme o caso.

Art. 3º - O reenquadramento referido na presente Lei será realizado mediante ato administrativo, dando-se ciência aos servidores interessados.

Art. 4º - A execução desta Lei não implicará em aumento de gasto com pessoal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em 09 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9DB539FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 598/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 576/95;

RESOLVE:

I – **Nomear** os Conselheiros Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Educação:
- Nadir Pedroso (Titular)
- Paulo Ricardo Lopes Etelvani (Suplente)

Secretaria Municipal da Ação Social e Trabalho:
- Rosimeri Arajo (Titular)
- Adriana Siuta Lemos (Suplente)
- Caiena Louise de Oliveira (Titular)
- Irene Guibor (Suplente)
- Debora Bastos (Titular)
- Aldair José Gonçalves da Cunha (Suplente)
- Daniele Ferreira (Titular)
- Danielle Pereira Bastos (Suplente)

Secretaria Municipal da Saúde:
- Dinah H. M. Pereira (Titular)
- Maristela Souza (Suplente)

Secretaria Municipal da Fazenda:
- Daniele Pereira Novais (Titular)
- Elizandro Fadanelli (Suplente)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
- Cleusa Oliveira Prado (Titular) – Casa de Apoio Sete Anjos
- Gessulina Balbina Azzarini (Suplente) – Ass. De Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula
- Denise do Carmo Ramos (Titular) PROVOPAR
- Luiz Fabiano dos Santos (Suplente) Instituto Evangélico Farol
- Maria Aparecida Santini (Titular) Pastoral da Criança
- Rita Aparecida da Silva (Suplente) APAE
- Ivone M. Popp (Titular) Grupo Renascer
- Denimery Santos Pinho Teixeira (Suplente) Sociedade Crescer
- Regina Célia O. de Almeida Santos Pinotti (Titular) - APOIO
- Lucimara Alano (Suplente)Ass. Beneficente Rosanna Cattalini
- Elenice Rosângela Bairo Martins de Souza (Titular) Fundação Nadar
- Cássia Regina Gatto Sgoda (Suplente) Fundação Nadar
- Vera Barros Queiroz (Titular) Irmandade Evangélica Betânia
- Roberto Cândido de Barros (Suplente) Irmandade Evangélica Betânia

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9933C2AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 616/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ALAILCIMAR PINTO,** RG 10.275.916-1, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03/09/2013.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CAMILLA ROBERTA DE CAMPOS,** RG 8.873.671-0, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 05/09/2013.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CREUSA ROSSINI TRIANOSKI,** RG 6.686.639-4, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03/09/2013.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **HAZIME KONDO NETO,** RG 7.815.022-0, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 05/09/2013.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **THAIS ANDRESSA TOME,** RG 7.859.818-2, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 04/09/2013.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A1DEFC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 22 /2013

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Nº:	1142171 - Inexigibilidade 22/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, Associação Italiana Padre Alberto Casavecchia. CNPJ: 04.559.180/000109.
Objeto:	Referente: Contratação de entidade cultural para desenvolvimento de trabalho e manutenção das atividades culturais italianas.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$6.857,15 (Seis mil oitocentos reais e quinze centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93.
Data	11/09/2013

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0F33059A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PP 084/2013

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1144649
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 084/2013, que tem por objeto a Contratação de seguros contra prejuízos causados a terceiros na modalidade RCF.V (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos) para os veículos da frota pública do Município de Colombo, conforme descrição do ANEXO VII, do edital.
Proponente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Lote 001 – R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura de contrato**,** podendo ser prorrogado por motivos devidamente justificados nos termos do Art.57 Lei Federal nº. 8.666/93;
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em 4 (1+3) parcelas mensais até 30 (trinta) dias após a contratação e apresentação das notas fiscais emitidas, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Colombo, 11 de setembro de 2013.
Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6AAD6C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 088/2013

Aviso de Licitação – Errata

Pregão Presencial 088/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Produtos de uso Hospitalar para Lavanderia, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital..
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 26 de setembro de 2013 às 09:00 horas, conforme errata publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:59CF908E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 089/2013

Aviso de Licitação – Errata

Pregão Presencial 089/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestar serviços de Locação de Ônibus Urbano e Executivo para atender as diversas atividades das Secretarias Municipais da Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 27 de setembro de 2013 às 09:00 horas, conforme errata publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D024B820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2.009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Distrato de Contrato que entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, e o Senhor MACIEL FERREIRA RODRIGUES, referente ao CONTRATO Nº. 006/2009.
O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº. 280, inscrito no CNPJ nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o CONTRATADO Sr. MACIEL FERREIRA RODRIGUES, pessoa física de direito privado, residente em Goioerê, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.238.206-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 671.169.229-20, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2.009 sob as seguintes condições:
1) Fica nesta data pactuado o Distrato do Contrato nº. 006/2.009 que entrara em vigorar a partir de 16.09.13, oriundo do processo de Dispensa de licitação nº. 146/2.009 referente à locação do imóvel sito na Av. Marinho Tavares, nº. 475, Jardim Primavera, cujo valor mensal é de R$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais), mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na justificativa da necessidade de um novo contrato, tendo em vista a ampliação do prédio e a locação da parte superior do mesmo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e autorizado pela autoridade superior competente.
2) O Distrato em questão será processado conforme o estabelecido entre as partes, obedecido ao contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
3) Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê - PR, 11 de Setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Locatário

MACIEL FERREIRA RODRIGUES
CPF nº. 671.169.229-20
Locador

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:36191389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 148/2.013 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 176/2013
Contratado: Paulo Ziober – Equip. Metalúrgicos Ltda
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de Academia da Saúde modalidade intermediária no Jardim Universitário, Município de Goioerê-PR.
Data de assinatura: 11.09.13
Valor do Contrato: R$-19.056,60 (dezenove mil cinqüenta e seis reais e sessenta centavos).
Goioerê - PR, 11 de setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:F24B2BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS NA AVENIDA CURITIBA, BAIRRO JARDIM CURITIBA, GOIOERÊ-PR.
Data da sessão: 30/09/2013.
Horário:14:30 horas.
Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Goioerê, 11 de setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:2B54EAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê
Objeto: EXECUÇÃO DE ESPAÇO EXTERNO DA ACADEMIA DA SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, COM EDIFICAÇÃO, ÁREA COBERTA E ÁREA EXTERNA, NO JARDIM UNIVERSITÁRIO, GOIOERÊ-PR.
Data da sessão: 30/09/2013.
Horário: 09:30 horas.
Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Goioerê, 11 de setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:77513062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 080/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 25/09/2013.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Goioerê, 11 de setembro de 2013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:99D047EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 081/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD E GEOTEXTIL

EM UMA VALA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 14:30 horas.
Data: 25/09/2013.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Goioerê, 11 de setembro de 2013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:B1518B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 082/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER O PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO - FIA, CONVÊNIO Nº 300/2013.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 26/09/2013.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Goioerê, 11 de setembro de 2013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:D8DE4645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 468/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0326 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, veiculada na data de 11 de Setembro de 2013, Página 17, foi publicada a Portaria nº. 468/2.013, onde houve incorreção no período de férias.

Onde se lê:
... 02-09-2012 a 01-10-2012...

Leia-se:
... 02-09-2013 a 01-10-2013...

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C55192C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 042/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (12, 13 e 16 Setembro de 2013), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
015784	JACQUELINE SIQUEIRA CASADO	216

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 11 de Setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4CC1FE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013

Rua Prefeito João de Giuli, N° 247 – CEP 86620-000 – Guaraci/PR
Fone: (43) 3260- 1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Vereador Claudimilson Antonio de Souza Freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação, nos seguintes termos:

Licitação nº. 002/2013
Modalidade: Pregão Presencial - Menor Preço por lote.
Data Homologação: 11.09.2013
Objeto da Licitação: Aquisição de material de expediente e material de processamento de dados.

EMPRESA VENCEDORA - LOTE 01:
LIVRARIA GAZDA LTDA., no valor total de R$ 1.769,00 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais).

EMPRESA VENCEDORA - LOTE 02:

MAXTONER RECICLAGEM DE CARTUCHO LTDA., no valor total de R$ 2.318,00 (dois mil, trezentos e dezoito reais).

Guaraci, em 11 de setembro de 2013.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BA06914B

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 035/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, em seu favor e em favor do vereador Selmo Rosa de Araújo, para deslocamento de ambos à cidade de Curitiba/PR, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2013, para participação no curso de Improbidade Administrativa promovido pela ACAMPAR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 11 de setembro de 2013.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E163CF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Secretário de Saúde, Rinaldo Santana dos Santos, para participar da Reunião da Bipartite, nos dias 15 a 17 de setembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 11 dias do mês de setembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4EE6AE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial as servidoras abaixo relacionadas, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Sueli Aparecida Correa do Rozário	Educadora Infantil	01/05/2007 01/05/2012	09/09/2013	07/12/2013
Leila Aparecida Ambrosio	Professora	01/07/2008 01/07/2013	10/09/2013	08/12/2013

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 10 dias do mês de setembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A8CC42BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

No edital de classificação e habilitação da tomada de preço 006//2013, publicado no Jornal o Paraná dia 07 de setembro de 2013 pag. D12, Diário oficial dos municípios dia 09 de setembro de 2013 cod. Identificador 4E843AFC e no Diário Oficial do Paraná, publicado dia 09 de setembro de 2013 Edição nº. 9039 pag. 23 que se refere ao tipo:
· Onde se lê: PELO MENOR PREÇO GLOBAL

· Leia-se: POR TÉCNICA E PREÇO

Iguatu, 11 de setembro de 2013.

DAVID ALMAGRO DA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:582DA6ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

No edital de classificação e habilitação da tomada de preço 006//2013, publicado no Jornal o Paraná dia 07 de setembro de 2013 pag. D12, Diário oficial dos municípios dia 09 de setembro de 2013 cod. Identificador 081C22A8 e no Diário Oficial do Paraná, publicado dia 09 de setembro de 2013 Edição nº. 9039 pag. 23 que se refere ao tipo:

Onde se lê: CRITÉRIO DE MENOR PREÇO

Leia-se: POR TÉCNICA E PREÇO

Iguatu, 11 de setembro de 2013.

DAVID ALMAGRO DA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:1A125231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 123/2013

OBJETO: O presente objeto refere-se a contratação de uma empresa para prestar serviços de coleta, tratamentos e disposição de resíduos perigosos e não perigosos conforme especificações mínimas constantes no anexo das cotações de preço apresentadas.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Lote	Descrição	Proponente	Valor Total
01	contratação de uma empresa para prestar serviços de coleta, tratamentos e disposição de resíduos perigosos e não perigosos	DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA 07.631.756/0001-88	R$ 7.116,00(sete mil cento e dezesseis reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: fica Homologado e Adjudicado o presente processo de Dispensa de Licitação ao vencedor do lote acima.

Iguatu, 10 de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DFD2A8EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 255/2013

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS URBANAS AUTORIZADAS PARA ALIENAÇÃO À TERCEIROS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município.

DECRETA,
Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial de Avaliação, para avaliação das áreas de terras urbanas autorizadas para alienação à terceiros, composta dos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

1. FERNANDO MARIOT – CARGO: PROCURADOR JURÍDICO – R.G. 5.928.177-1 E CPF: 000.518.739-74;
2. GUIDO LUIZ BARRETO – CARGO: ENGENHEIRO AGRÍCOLA- R.G. 4.205.987-0 E CPF: 735.750.389-53;
3. ANTONIO MARCOS MARCONDES – CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS – R.G. 6.173.094-0 E CPF: 897.204.589-68.

Art. 2º - A Comissão Especial, nomeada conforme o artigo anterior tem por finalidade proceder à avaliação dos bens descritos no artigo primeiro, para fins de alienação.

Parágrafo Único – A comissão Especial deverá concluir a avaliação dos bens, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 (DEZ) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:21B0BF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 89/2013; Modalidade: Pregão nº 88/2013; Objeto: Aquisição de porta, toldos e persianas, para o Paço Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NEW PONTA GROSSA LTDA.; CNPJ da Contratada: 02.397.464/0001-09; Valor Contratual: R$ 11.000,51 (Onze Mil Reais e Cinqüenta e Um Centavos); Assinatura: 14/08/2013; Prazo Execução: 14/08/2013 a 13/02/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:D99F6071

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 18/2013. Objeto: Pagamento de taxas de alvará, incrição de equipe, registro de atletas, e taxas de abitragem para a 1ª fase do Campeonato Amador de Futebol da Liga Iratiense de Futebol. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LIGA IRATIENSE DE FUTEBOL, CNPJ da Contratada: 75.958.827/0001-01. Valor Contratado: R$ 2.380,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, caput.
Inácio Martins, 10 de setembro de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:87F9AF6A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 37/2013. Objeto: Prestação de serviços de limpeza no Paço Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DANIELLE CRISTINA DA SILVA E FILHOS LTDA EPP, CNPJ da Contratada: 09.224.964/0001-98. Valor Contratado: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.
Inácio Martins, 11 de setembro de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:BF64C72C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 38/2013. Objeto: Aquisição de livros para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD). Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GRAFICA DO GAROTINHO LTDA-ME, CNPJ da Contratada: 05.494.243/0001-47. Valor Contratado: R$ 1.550,00 (Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.
Inácio Martins, 11 de setembro de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:B18D54F4

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2013; Modalidade: Pregão nº 88/2013; Objeto: Aquisição de porta, toldos e persianas, para o Paço Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: J. E. MENEGUEL & CIA. LTDA.; CNPJ da Contratada: 04.334.401/0001-39; Valor Contratual: R$

2.989,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais); Assinatura: 14/08/2013; Prazo Execução: 14/08/2013 a 13/02/2014

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:AAB45959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 601/2013

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº 2.215/2013, de 06/06/2013 e considerando:

- o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

- parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 02 de setembro de 2013, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.101.788-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10/05/2013, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência a Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:00AE061C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
11.09.2013	FNS BLMAC	64.279,93
11.09.2013	FNS BLATB	31.980,00
11.09.2013	APS E	15.500,00
11.09.2013	FUNDEB	52.375,66
11.09.2013	PNAT	6.115,01

Iporã-(PR), 11 de setembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:78678F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 043-2013

PORTARIA Nº. 43/2013

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor da vereadora **Sra. ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO,** referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, no período de 10 a 12 de setembro de 2013, para participar do curso "Gestão da Saúde Municipal". Saída prevista 22:30 e chegada prevista 21:30.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 10 de setembro de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E877B565

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 065/2013 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de setembro do ano de 2013 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a locação de brinquedos recreativos, compra de brinquedos, gêneros alimentícios e materiais pedagógicos. O recebimento das propostas será a partir do dia 12 de setembro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 12 de setembro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 11 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8B503070

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 638/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. **ROSEMAR GISELE DE CARVALHO**,

referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 10/09/2013, para participar do curso: Atualização em Saúde do Trabalhador. Saída: 07:30, e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F82C7B1F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 639/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. **RONALDO SILVA DE OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 09/09/2013 para participar da Reunião: Pactuação Municipal de Metas para 2013 (Pacto pela Saúde). Horário da saída: 08:00 horas, e chegada prevista às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6FD622B9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 640/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. **PÂMILA VIDIGAL BAZONI**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 17/09/2013 para participar da X Conferência Regional de Assistência Social, que tem como tema geral "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS". Horário da saída: 07:30 horas, e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CBC9139C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 641/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. **JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 17/09/2013 para participar da X Conferência Regional de Assistência Social, que tem como tema geral "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS". Horário da saída: 07:30 horas, e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:913DC909

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 436/2013

Jaguapitã, 10 de setembro de 2013.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 81.600,00** (oitenta e um mil e seiscentos reais), referente ao programa de **REQUALIFICAÇÃO DE UBS – CONSTRUÇÃO**, recebido em 03/09/2013, do Fundo Nacional de Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade de Jaguapitã.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1E8C5666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 063/2013

Prefeito Municipal de Loanda **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2013-PML**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa, para eventual locação de caçamba estacionária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **DEP. MAT. CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.971.597/0001-83, vencedora do lote 01, com um valor total de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais);

Loanda, 10 de Setembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1981603B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 064/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de lençol, fronha e travesseiro, para suprir as necessidades do Hospital e Maternidade Dr Seitugu Hirata, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **SAID E CIA LTDA – EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.042.038/0001-29, vencedora do lote 01, com um valor total de R$ 8.110,00 (oito mil cento e dez reais);

Loanda, 10 de Setembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD38593A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 516/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº. 025/2012 de 05/04/2012,protocolado sob o nº. 3583/2013 de 09/09/2013;

RESOLVE:
Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº. 22/2009, de 05/02/2009, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
117891	Angela Luciana dos Reis	III	3	4
95471	Angela Maria Leonardi de Santana	III	6	7
95391	Cibelia Maria dos Reis de Souza	III	6	7
26581	Claudia Bispo Cardoso de Melo	III	13	14
966038	Claudia Cristina Bertaglia Favoni	III	1	2
966019	Danielle Conde Mendes	II	1	2
27711	Elizabete Francisca dos S.Gomes	III	12	13
23131	Eunice Lopes dos Santos	III	13	14
30771	Lucinéia A. Antonucci Calixto	III	13	14
95201	Marcia Marisa Alves de Souza	III	5	6
95551	Maria José dos Santos	III	6	7
32631	Maria José dos Santos	III	16	17
34171	Nadir Gonçalves Martins	III	13	14
23211	Sandra Regina Bonfim	III	12	13

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:F8CBACDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 137/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP, CNPJ: 79.052.171/0001-14,** domiciliada à Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, Bairro São Gabriel, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.866,85 (hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), relativos a aquisição de peças diversas para reparos na carregadeira W20 CASE (parte mecânica referente ao cubo traseiro, lado esquerdo) pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de setembro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DFB6344E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 040/2013

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, Sr. JAMIL PECH, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5.º, alínea *"e"* e art. 6.º do Decreto-lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941,
DECRETA
Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 81.923,55 m² (oitenta e um mil novecentos e vinte e três metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), sendo esta parte do terreno com área total de 102.402,00 m² (cento e dois mil, quatrocentos e dois metros quadrados), objeto da matrícula n.º 5.021 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet - PR, de propriedade de Indústria e Comércio Zaions Ltda. e conforme mapa e memorial descritivo anexo ao presente Decreto.
Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel especificado no artigo anterior, para fins habitacionais, construção de escola e centro de eventos.
Art. 3.º Considerando a necessidade do início das obras, declara-se de urgência a imissão na posse da área desapropriada.
Paulo Frontin, 10 de setembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:81783CE1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2013
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n.º 06/2013, declarou a Dispensa de Licitação, para a aquisição de 09 livros para o registro de matrículas e de 220 livros de chamada de alunos realizadas, todos para o ano letivo de 2014.
Fornecedor: GRAFICA FRONTIN LTDA, CNPJ Nº. 01.735.099/0001-32, VALOR R$ 3.499,79 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais, setenta e nove centavos).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresentacompatível com o mercado.
Paulo Frontin, 10 de setembro de 2013.

AMARILDO LUIS HABECH
Presidente da Comissão Permanente de

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:868A4746

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/13
HOMOLOGAÇÃO: 10/09/13

CONTRATADO: GRAFICA FRONTIN LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de livros para o registro de matrículas e de chamada de alunos realizadas para o ano letivo de 2014.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.499,79 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 11/09/13

- JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8E180297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 068/2013

O Presidente da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 64/2013 da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de apurar denúncias recebidas por está Casa de Leis, **DECIDE:**

Art. 1º Diante da quantidade de testemunha arroladas para oitiva perante a Comissão Processante, e diante da quantidade de documentos juntados autos, assim com diante do curto prazo de tempo para a conclusão dos trabalhos, faz-se necessário a dilação do prazo por 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão possa produzir provas suficiente para instruir o feito, bem como possibilite ao Vereador Acusado o maior número de provas possíveis.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Piraquara, 11 de setembro de 2013.

EDSON MANOEL DOS SANTOS "BAIANINHO"
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:E87C2DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7753/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTÓVÃO)

Inscrição	Classif.	Nome
243291	13	ANGELA DO ROCIO DE BARROS DE ALMEIDA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome
247226	25	HILDA DA SILVA PESCH

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR / TESOUREIRO

Inscrição	Classif.	Nome
237822	2	ONARDELES JOSE FERREIRA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:43EC169D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2013

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 37/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Tomada de Preços n° 01/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ/MF: 04.915.134/0001-93
OBJETO: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Valor: R$ 104.900,00 (Cento e quatro mil e novecentos reais).
10.003.1051200102.059-3.3.90.39.00.0000 (1045) – Fonte: 305
10.003.1051200102.059-3.3.90.39.00.0000 (1044) – Fonte: 000
VIGENCIA: 09/09/2013 à 09/09/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Carlos Rogério Pereira Martins
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6BABC010

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2013

Ref. ATA REGISTRO DEPREÇOS Nº 42/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial RP nº 27/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JOSITA FABIANO SOARES DE ARAUJO - CNPJ/MF: 11.120.72/0001-31
OBJETO: Hora técnica de serviços de arquitetura.
Valor: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.00.0000 – (700) – Fonte: 000
VIGENCIA: 23/08/2013 à 23/08/2014
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Josita Fabiano S. de Araujo
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2013

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8347D907

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2013

Ref. ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 43/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial RP n° 28/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: HL – MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ/MF: 06.213.793/0001-03
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados**.**
Valor: R$ 31.823,76 (Trinta e um mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (383) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (382) – Fonte: 303
VIGENCIA: 28/08/2013 à 28/08/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Helton Hirata
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D811F60C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2013

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 31/2013 e homologo-a para a contratação da empresa FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.450.976/0001-69, devidamente habilitada para elaboração dos orçamentos, cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos, e documento de responsabilidade técnica da reforma e ampliação da Escola Municipal Santo Antônio, CMEI, Galpão da Vila Rural III, Capela Mortuária e Terminal do Trabalhador do município de Pitangueiras, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 05.001.206060052.019 – 3.3.90.39.00.0000 – (1030) – Fonte: 000, 06.0011236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (612) – Fonte: 107, 08.0020824400082.058 – 3.3.90.39.00.0000 – (1071) – Fonte: 000, 11.0011545100112.041 – 3.3.90.39.00.0000 – (813) – Fonte:000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.
Pitangueiras, 29 de Agosto de 2013.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI/
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CAC7024A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2013

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 32/2013 e homologo-a para a contratação da empresa INST MAKRO MARKETING POS GRAD EXT CONS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.501.153/0001-36, devidamente habilitada para realização de capacitação aos profissionais de Educação do Município de Pitangueiras, curso Ensino Fundamental – Português – Interação e Escrita no Ensino Fundamental, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:06.0011236100062.020 – 3.3.90.39.00.0000 – (1072) – Fonte: 107, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.
Pitangueiras, 30 de Agosto de 2013.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:65DF2F1F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2013

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 33/2013 e homologo-a para a contratação da empresa EDVALDO A. F. ROCHA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 80.855.547/0001-08, devidamente habilitada para fornecimento de alimentação referente ao evento Gente dos 4 Cantos, no valor de R$ 2.112,00 (Dois mil cento e doze reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 08.002.0824400082.054-3.3.90.30.00.0000 (1075 e 910) – Fonte: 726, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.
Pitangueiras, 03 de Setembro de 2013.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI/
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EB639B41

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2013

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 34/2013 Homologo-a para a contratação da empresa SIBIE & MALTA LTDA-EPP CNPJ Nº 07.600.162/0001-00, devidamente habilitada para prestação de serviços de produção show musical, cujo os Recursos correrá por conta das dotações Orçamentárias-02.003.041220002.003-3.3.90.39.00.0000(927) – Fonte: 000, citadas no Processo, nos termos artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93,determinando a publicação deste ato por Força do artigo 26, da mesma lei.
Pitangueiras,03 de Setembro de 2013.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D7649A4D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PEGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 - PROC. ADM. Nº 071/2013.
OBJETO: Aquisição veículo novo, motor 1.0, zero KM, ano e modelo 2014, motor flex, 4portas, capacidade 05 passageiros, para-choque da cor do veículo, desembaçador de vidro traseiro, direção hidráulica, com ar condicionado, Airbag duplo conforme especificações em edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 29.475,19 (Vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 24/09/2013 às 14:00 horas
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail Compras@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143
Pitangueiras - PR,11 de Setembro de 2013.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9F79D129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001- CONTRATO N°099/13

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 099/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, empresa estabelecida na cidade de Irati, Estado do Paraná, sito a Avenida Arlete Richa, n° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 04.345.893/0001-68, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2013, formalizado em 17 de julho de 2013, com vigência até a data de 16 de julho de 2014, terá um acréscimo no quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no item 02 - Serviços de tapa buraco com fornecimento de CBUQ (inclusive limpeza, pintura de ligação, compactação e transporte do material) equivalente a 15 (quinze) toneladas, perfazendo o valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 09 de setembro de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Construtora Tangará Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EFFD4710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2013

PREGAO N° 49/2013-PMQ.
Detentor da Ata: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.
CNPJ N° 07.270.366/005-53

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	PNEU11R X 22,5 (RADIAL) 148J	PIRELLI	UNID	20,00	1.424,00	28.480,00
9	2	PNEU 11R X 22,5 BORRACHUDO 146K	PIRELLI	UNID	12,00	1.535,00	18.420,00
10	1	PNEU 735/14 LISO 6 LONAS 93P	PIRELLI	UNID	10,00	250,00	2.500,00
13	1	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO 14 LONAS 140J	PIRELLI	UNID	12,00	792,00	9.504,00
13	2	PNEU 900 X 20 LISO 14 LONAS 140J	PIRELLI	UNID	6,00	666,00	3.996,00
14	1	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 10 LONAS 114L	PIRELLI	UNID	8,00	410,00	3.280,00
14	2	PNEU 750 X 16 LISO 10 LONAS 116L	PIRELLI	UNID	4,00	405,00	1.620,00

Total Geral: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 23/08/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro:

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:55FDFF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2013-PMQ

PREGAO N° 49/2013-PMQ
DETENTOR DA ATA: MODELO PNEUS LTDA.
CNPJ N° 94.510.682/0001-26

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMARA 1400 X 24 KM 24	TORTUGA	UNID	20,00	145,00	2.900,00
3	2	PROTETOR 1400 X 24	TORTUGA	UNID	20,00	42,80	856,00
3	3	PROTETOR 17,5 X 25	TORTUGA	UNID	6,00	121,00	726,00
3	4	CAMARA 17,5 X 25	TORTUGA	UNID	6,00	176,00	1.056,00
3	5	CAMARA 18,4 X 30	TORTUGA	UNID	4,00	203,00	812,00
3	6	CAMARA 12,4 X 24	TORTUGA	UNID	4,00	120,00	480,00
3	7	CAMARA DE AR 12X16,5NHS	TORTUGA	UNID	4,00	75,00	300,00
3	8	CAMARA DE AR 19L X 24	TORTUGA	UNID	4,00	216,00	864,00
6	1	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS 140J	PIRELLI	UNID	35,00	908,00	31.780,00
6	2	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS 140J	PIRELLI	UNID	20,00	827,50	16.550,00
7	1	CAMARA 735 X 14 GR14	TORTUGA	UNID	15,00	31,00	465,00
7	2	CAMARA 165/80 R13 FR13	TORTUGA	UNID	20,00	30,00	600,00
7	3	CAMARA 175/65 R 15	TORTUGA	UNID	4,00	33,75	135,00
7	4	CAMARA 175/65 R 14	TORTUGA	UNID	4,00	32,50	130,00

Total Geral: R$ 57.654,00 (cinqüenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais).
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 23/08/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:E994A671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2013-PMQ

PREGAO N° 49/2013-PMQ
DETENTOR DA ATA: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ N° 88.197.330/0001-60

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PNEU 1400 X 24 16 LONAS G2 INDICE DE CARGA 153/3650KG	FUNSA	UNID	24,00	1.980,00	47.520,00

Total Geral: R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 23/08/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:24E894AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2013-PMQ

PREGAO N° 49/2013-PMQ
DETENTOR DA ATA: TEREZA PNEUS LTDA.
CNPJ n° 01.179.914/0001-24

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 175/65 R 14, 4 LONAS INDICE DE VELOCIDADE E CARGA 82T RADIAL	GOODYEAR	UNID	12,00	200,00	2.400,00
1	2	PNEU 185R/14C INDICE DE VELOCIDADE E CARGA 102S	GOODYEAR	UNID	16,00	286,00	4.576,00
1	3	PNEU 175/70 R14 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE E CARGA 88H M+S	GOODYEAR	UNID	16,00	274,50	4.392,00
1	4	PNEU 175/80 R14 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE E CARGA 88H M+S	GOODYEAR	UNID	16,00	256,50	4.104,00
1	5	PNEU 185/70 R14 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE E CARGA 88T	GOODYEAR	UNID	12,00	235,50	2.826,00
1	6	PNEU 175/65 R15 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE E CARGA 88T	GOODYEAR	UNID	12,00	218,50	2.622,00
2	1	CAMARA DE AR 1000 X 20	DOBERMAN	UNID	30,00	68,40	2.052,00
2	2	CAMARA 900 X 20	QUIBOM	UNID	10,00	60,66	606,60
2	3	CAMARA 750 X 16	LE FORTE	UNID	6,00	27,36	164,16
2	4	PROTETOR 900 X 20	GAFLEX	UNID	15,00	22,80	342,00
2	5	PROTETOR 1000 X 20	GAFLEX	UNID	30,00	22,80	684,00
2	6	PROTETOR 750 X 16	GAFLEX	UNID	6,00	15,20	91,20
5	1	PNEU 205/75/16 RADIAL DE ACO 8 LONAS 113/Q:(113 INDICE DE CARGA = 1.150 KG / Q INDICE DE VELOCIDADE = 160 KM/H)	GOODYEAR	UNID	16,00	533,12	8.529,92
5	2	PNEU 215/75/17,5 RADIAL DE ACO 12 LONAS 126/L (126 INDICE DE CARGA = 1.700 KG / L INDICE DE VELOCIDADE 120 KM/H)	GOODYEAR	UNID	20,00	716,00	14.320,00
8	1	PNEU 18,4 X 30 AGRICOLA 10 LONAS INDICE DE CARGA 144/ 2815KG	TITAN	UNID	4,00	2.330,86	9.323,44
8	2	PNEU 12,4 X 24 AGRICOLA 6 LONAS INDICE DE CARGA114/1200KG	TITAN	UNID	4,00	1.004,14	4.016,56
11	1	PNEU 165/70/13 RADIAL DE ACO 4 LONAS 79/T (79 INDICE DE CA RGA = 437 KG / T INDICE DE VELOCIDADE = 180 KM/H)	GOODYEAR	UNID	80,00	156,34	12.507,20
11	2	PNEU 175/70 R13 RADIAL DE AÇO 4 LONAS 82T (IC-475KG/IV-190KM)	GOODYEAR	UNID	8,00	162,80	1.302,40
15	1	PNEU 12X16,5NHS 10 LONAS IND DE CARGA 140/2540KG	TITAN	UNID	2,00	754,10	1.508,20
15	2	PNEU 19,5L X 24 12 LONAS INDICE DE CARGA 151/3450KG	TITAN	UNID	2,00	2.385,90	4.771,80

Total Geral: R$ 81.139,48,00 (oitenta e um mil cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 23/08/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro:

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:BDC8D6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2013-PMQ

PREGAO N° 43/2013-PMQ
DETENTOR DA ATA: Original Farma Ltda.,
CNPJ nº 07909536/0001-73

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitario	Marca
1	13900	LEITE DESNATADO, LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO,	350,00	UNID	20,42	Mead Johnson

		SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GRAMAS				

Total Geral: R$ 7.147,00 (sete mil cento e quarenta e sete reais).
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 28/08/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:070FC0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2013-PMQ

PREGAO N° 43/2013-PMQ
DETENTOR DA ATA: SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ nº 05.812.018/0001-83

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário
2	13897	ALIMENTO PARA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, UTILIZADO PARA PREVINIR OU CORRIGIR A DESNUTRIÇÃO OU PARA TERAPIA NUTRICIONAL OU PRÉ E PÓS CIRURGICO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE, COM PROTEINA DE ALTA QUALIDADE. SUPLEMENTO COM TAURINA, COLINA E CARNITINA. LATA COM 400 GRAMAS	850,00	UNID	Nutren 1	32,00
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário
3	13899	SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA CRIANÇAS DE 01 Á 10 ANOS DE IDADE, PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, ISENTA DE LACTOSEE GLUTEN, NORMOCALORICA (1KCAL/ML), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DE PROTEINA ANIMAL, HIPERCALORICO. LATA COM 400 GRAMAS.	480,00	UNID	Nutren Junior	29,00
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário
5	16423	FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA COM PROTEINA 100% DE ORIGEM VEGETAL FONTE DE GORDURA COM NO MINIMO 30% TCM EMBALAGEM DE 1000 ML ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN	350,00	UNID	Isosource soya	25,00
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário
7	13896	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Á BASE DE PROTEINAS LÁCTEAS ENRIQUECIDA COM FERRO,INDICADAS PARA LACTANTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. LATA COM 400 GRAMAS	150,00	UNID	Nestogeno 2	11,13
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário
8	16791	COMPLEMENTO ENERGETICO A BASE DE MALTODEXTRINA ELABORADO PARA SUBSTITUIR O AÇUCAR COMUM E ENRIQUECER CALORICAMENTE OS ALIMENTOS, ISENTO DE SACAROSE. DISTRIBUIÇÃO CALORICA 100% CARBOIDRATO NA FORMA DE MALTODEXTRINA. LATA 550G	100,00	UNID	Nidex	37,55

Total Geral: R$ 55.294,50 (cinqüenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 28/08/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0D48A59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2013-PMQ

PREGAO N° 43/2013-PMQ
DETENTOR DA ATA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.,
CNPJ nº 08.217.225/0001-06

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário
1	16448	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALORICA HIPOSSODICA ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, CARDIOPATA, IDOSOS E DISTURBIOS NEUROLOGICOS, LATAS COM 800 GRAMAS.	250,00	UNID	Nutrison Soya	23,50

Total Geral: R$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 28/08/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:27FF73BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2013-PMQ

PREGAO N° 51/2013-PMQ.
Detentor da Ata: Alex de Oliveira Starke
CNPJ N° 07.749.865/0001-02

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	CALHAS DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°26 COM DESENVOLVIMENTO 0,50 INSTALADA	CAMPINA	ML	200,00	42,85	8.570,00
15	2	CALHAS DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°26 COM DESENVOLVIMENTO 0,30, INSTALADA	CAMPINA	ML	200,00	27,10	5.420,00
32	1	GRADE DE PROTECAO	CAMPINA	M2	50,00	100,00	5.000,00

		MODELO TIJOLINHO COM FERRO QUADRADO 1/2 X 3/8					
32	2	GRADE DE PROTECAO MODELO TIJOLINHO COM FERRO QUADRADO 3/8 X 3/8	CAMPINA	M2	50,00	103,00	5.150,00
44	1	PORTA DE FERRO CHAPEADA COM CAIXILHO 0,80 X 2,10	CAMPINA	UNID	10,00	129,70	1.297,00
44	2	PORTAO CHAPEADO EM TUBO 2MM	CAMPINA	M2	50,00	117,60	5.880,00
44	3	PORTAO DE FERRO REDONDO DE 1/2 COM FERRO CHATO DE 1 POLEGADA X 3,16	CAMPINA	M2	50,00	134,60	6.730,00
44	4	PORTAO DE TUBO 2 POL GALVANIZADO COM TELA DE ALAMBRADO ARAME 12MM	CAMPINA	M2	50,00	97,70	4.885,00
51	1	TUBO EM AÇO GALVANIZADO 2" X 2MM	CAMPINA	M	100,00	16,70	1.670,00
51	2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2,5" X 2,5MM	CAMPINA	M	100,00	18,80	1.880,00
52	1	VIDRO INCOLOR 3 MM LISO OU CANELADO	MASTER	UNID	150,00	47,90	7.185,00
52	2	VIDRO INCOLOR 4 MM LISO OU CANELADO	MASTER	UNID	100,00	52,30	5.230,00
52	3	VIDRO TEMPERADO 8MM	MASTER	M2	20,00	214,20	4.284,00
53	1	VITROUX BASCULANTE COM CANTONEIRA 3/4 E 1/8 T 3/4 E 1/8	CAMPINA	M2	50,00	135,90	6.795,00
53	2	VITROUX DE CORRER COM CANTONEIRA 3/4 - 1/8 E T 3/4 - 1/8	CAMPINA	M2	50,00	145,70	7.285,00

Total Geral: R$ 77.261,00 (Setenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais)
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 02/09/2013

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira:

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:D9AE225D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2013-PMQ

PREGAO N° 51/2013-PMQ.
Detentor da Ata: Materiais de Construção Kérico Ltda.
CNPJ N° 77.508.976/0001-02

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	ADAPTADOR 1/2 PARA 3/4	DURIN	UNID	25,00	0,80	20,00
8	2	BENGALA CAIXA DESCARGA	ASTRA	UNID	20,00	6,00	120,00
8	3	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	ASTRA	UNID	30,00	6,00	180,00
8	4	CANO PARA CHUVEIRO 40CM	ASTRA	UNID	50,00	4,80	240,00
8	5	CAP SOLDAVEL 25MM	TIGRE	UNID	50,00	0,90	45,00
8	6	CURVA 100 MM 45	TIGRE	UNID	30,00	15,00	450,00
8	7	CURVA 100 MM 90	TIGRE	UNID	30,00	12,00	360,00
8	8	CURVA 25 MM 45	TIGRE	UNID	50,00	1,70	85,00
8	9	CURVA 40 MM 45	TIGRE	UNID	50,00	2,64	132,00
8	10	CURVA 40MM 90	TIGRE	UNID	30,00	6,82	204,60
8	11	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 1/2	DURIN	UNID	30,00	0,74	22,20
8	12	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 3/4	DURIN	UNID	30,00	0,91	27,30
8	13	ESGUICHO 1/2	FICO	UNID	10,00	9,90	99,00
8	14	ESGUICHO 3/4	FICO	UNID	10,00	10,90	109,00
8	15	FLEXIVEL CAIXA DE DESCARGA 40 CM	ASTRA	UNID	20,00	3,00	60,00
8	16	LUVA COM ROSCA 1/2	TIGRE	UNID	50,00	0,90	45,00
8	17	LUVA DE 100 MM ESGOTO	TIGRE	UNID	30,00	2,40	72,00
8	18	LUVA DE 25 MM SOLDAVEL	TIGRE	UNID	20,00	0,70	14,00
8	19	JOELHO 25 MM CURVA 90	TIGRE	UNID	300,00	0,75	225,00
8	20	JOELHO 40 MM CURVA 90	TIGRE	UNID	200,00	2,90	580,00
8	21	LUVA DE 40 MM SOLDAVEL	TIGRE	UNID	30,00	2,10	63,00
8	22	NIPEL 1/2	TIGRE	UNID	20,00	0,50	10,00
8	23	PLUG FEMEA	FAME	UNID	50,00	2,50	125,00
8	24	PLUG MACHO	FAME	UNID	50,00	2,50	125,00
8	25	REDUTOR DE 3/4 PARA 1/2	TIGRE	UNID	30,00	0,80	24,00
8	26	SIFAO LISO 1 X 1/2	ASTRA	UNID	10,00	3,00	30,00
8	27	SIFAO LISO 1/2 X 1/2	ASTRA	UNID	10,00	3,27	32,70
8	28	SIFAO LISO 3/4 X 3/4	ASTRA	UNID	10,00	3,00	30,00
8	29	SIFAO PARA PIA 1 X 40	ASTRA	UNID	10,00	4,50	45,00
8	30	TAMPA COM ROSCA PLUG	TIGRE	UNID	30,00	0,60	18,00
8	31	TAMPA LISA PVC CAP 25 MM	TIGRE	UNID	30,00	0,90	27,00
8	32	TE 100 MM ESGOTO	TIGRE	UNID	20,00	7,00	140,00
8	33	TE 25 MM	TIGRE	UNID	150,00	0,65	97,50
8	34	TE 40 MM ESGOTO	TIGRE	UNID	20,00	1,08	21,60
8	35	UNIAO PARA MANGUEIRA 1/2	DURIN	UNID	20,00	0,73	14,60
8	36	UNIAO PARA MANGUEIRA 3/4	DURIN	UNID	30,00	0,85	25,50
8	37	LUVA SOLD/ROSCA-MISTA 50X1.1/2"	TIGRE	UNID	10,00	9,00	90,00
8	38	TE SOLD. 50MM	TIGRE	UNID	20,00	4,60	92,00
8	39	TE SOLD. 60MM	TIGRE	UNID	20,00	18,30	366,00
8	40	REDUÇÃO 50 X 32 MM SOLDAVEL	TIGRE	UNID	30,00	2,50	75,00
8	41	REDUÇÃO 32 X 25 MM SOLDAVEL	TIGRE	UNID	30,00	0,60	18,00
8	42	LUVA DE 32MM SOLDAVEL	TIGRE	UNID	50,00	1,20	60,00
8	43	LUVA DE 50MM SOLDAVEL	TIGRE	UNID	50,00	1,90	95,00
8	44	JOELHO 32 MM CURVA 90	TIGRE	UNID	50,00	1,30	65,00
8	45	JOELHO 50 MM CURVA 90	TIGRE	UNID	50,00	2,50	125,00
8	46	CAP SOLDAVEL 32 MM	TIGRE	UNID	25,00	0,90	22,50
8	47	CAP SOLDAVEL 50 MM	TIGRE	UNID	25,00	4,10	102,50
10	1	BUCHA N10	MSET	UNID	1.000,00	0,07	70,00
10	2	BUCHA N06	MSET	UNID	1.000,00	0,03	30,00
10	3	BUCHA N08	MSET	UNID	1.000,00	0,05	50,00
20	1	CONTRA UMIDADE 1 LITRO APLICACAO EM PAREDES	VEDACIT	UNID	20,00	9,90	198,00
20	2	CONTRA UMIDADE 3,6 LITROS APLICACAO EM VIGA BALDRAME	VEDACIT	UNID	20,00	28,50	570,00
20	3	CONVERTOR DE FERRUGEM 200 ML	TF7	UNID	20,00	6,60	132,00
20	4	CORANTE LIQUIDO	XADREZ	UNID	100,00	2,20	220,00
23	1	DUCHA 220V	SINTEX	UNID	10,00	23,00	230,00
24	1	FECHADURA BANH RETA	STAM	UNID	30,00	18,00	540,00
24	2	FECHADURA EXT. COLON EX 721	STAM	UNID	10,00	27,00	270,00
27	1	FITA ISOLANTE 10 MT 19 MM	TIGRE	UNID	120,00	2,90	348,00
27	2	FITA VEDA ROSCA 10 MT 18 MM	TIGRE	UNID	100,00	2,50	250,00
27	3	FITA ZEBRADA 200 MTS PRETA X AMAR.	WORKER	UNID	20,00	6,60	132,00
30	1	FORRO DE PVC	POLIFORT	M2	2.500,00	10,69	26.725,00
31	1	FOSSA CIMENTO	CIDERAL	UNID	10,00	90,00	900,00
34	1	FURADEIRA DE IMPACTO TIPO PROFISSIONAL, POTENCIA MINIMA 900 WATTS, MANDRIL 3/8 16MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO CONCRETO 20MM, MADEIRA 30MM, AÇO 10MM, ACOMPANHA EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE.	BOSCH	UNID	1,00	249,00	249,00
35	1	LAMPADA INCANDECENTE E27 150 WATTS 220 VOLTS	EMPALUX	UNID	100,00	3,00	300,00
35	2	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	EMPALUX	UNID	50,00	4,00	200,00
35	3	LAMPADA INCANDESCENTE E27 200W X 127 VOLTS	EMPALUX	UNID	100,00	4,00	400,00
54	1	INTERUPTOR 1 TECLA 2X4	FAME	UNID	30,00	4,75	142,50
54	2	INTERUPTOR 1 TECLA COM TOMADA PARA ALVENARIA	FAME	UNID	30,00	7,50	225,00
54	3	INTERUPTOR 1 TECLA PARA ALVENARIA	FAME	UNID	30,00	4,75	142,50
54	4	INTERUPTOR 1 TECLA PARA MADEIRA	FAME	UNID	30,00	3,90	117,00
54	5	INTERUPTOR 2 TECLAS PARA	FAME	UNID	30,00	8,60	258,00

		ALVENARIA					
54	6	INTERUPTOR 2 TECLAS PARA MADEIRA	FAME	UNID	30,00	5,10	153,00
54	7	TOMADA DE TELEFONE PARA MADEIRA	FAME	UNID	10,00	5,20	52,00
54	8	TOMADA SIMPLES PARA MADEIRA	FAME	UNID	30,00	5,20	156,00
54	9	ISOLADOR PIMENTAO	LORENZETI	UNID	20,00	3,70	74,00
54	10	TOMADA 4 X 2	FAME	UNID	20,00	6,00	120,00
55	1	ACO CA 50 10,0MM BR COM 12MT	BELGO	UNID	300,00	28,30	8.490,00
55	2	ACO CA 50 16MM COM 12MT	BELGO	UNID	300,00	60,26	18.078,00
55	3	ACO CA 50 6,3MM COM 12MT	BELGO	UNID	600,00	12,20	7.320,00
55	4	ACO CA 50 8,0MM BR COM 12MT	BELGO	UNID	600,00	19,60	11.760,00
55	5	ACO CA 60 4,2MM COM 12MT	BELGO	UNID	600,00	5,30	3.180,00
60	1	BOMBA SUBMERSA 125V	BOMPAR	UNID	5,00	163,00	815,00
61	1	CHAVE DE IMBUTIR 1 TECLA 2X4	FAME	UNID	50,00	5,00	250,00
61	2	CHAVE DE IMBUTIR 2 TECLAS 2X4	FAME	UNID	50,00	9,00	450,00
61	3	CHAVE DE IMBUTIR 1 TECLA + TOMADA 2X4	FAME	UNID	50,00	7,00	350,00
61	4	CHAVE DE IMBUTIR 2 TECLAS + TOMADAS 2X4	FAME	UNID	50,00	14,00	700,00
64	1	GOIVA DE BARRO 1ø	ILAGE	UNID	300,00	1,10	330,00
64	2	TELHA DE BARRO FRANCESA 1ø LINHA	ILAGE	UNID	2.000,00	0,75	1.500,00
64	3	TELHA PORTUGUESA	ILAGE	UNID	5.000,00	0,75	3.750,00
65	1	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO	CIDERAL	UNID	30,00	33,00	990,00
65	2	TANQUE DE CIMENTO	CIDERAL	UNID	5,00	66,00	330,00
66	1	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIAS DOMICILIARES COM NUMERAÇÃO DE 0 A 9, EM ALUMÍNIO, FUNDO AZUL E NUMERAÇÃO NA COR BRANCA.	DISTAK	UNID	5.000,00	1,45	7.250,00

Total Geral: R$ 103.827,00 (cento e três mil oitocentos e vinte e sete reais)
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 02/09/2013

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:28BB5872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2013-PMQ

PREGAO N° 51/2013-PMQ.
Detentor da Ata: Cleodomilson Rocha dos Santos
CNPJ nº 07859451000128

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AREIA RIO DA VARZEA	RIO DA VARZEA	M3	500,00	48,30	24.150,00
3	2	AREIA RIO IGUACU	IGUAÇU	M3	200,00	58,50	11.700,00
40	1	PEDRISCO	ITA	M3	180,00	53,60	9.648,00
40	2	BICA CORRIDA	ITA	M3	100,00	53,50	5.350,00
49	1	BRITA Nø 2	ITA	M3	200,00	49,40	9.880,00
49	2	BRITA Nø 1	ITA	M3	400,00	49,30	19.720,00

Total Geral: R$ 80.448,00 (oitenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 02/09/2013

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira:

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:8B496118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2013-PMQ

PREGAO N° 51/2013-PMQ.
Detentor da Ata: Pavin Pavin & Cia Ltda.
CNPJ N° 76193713000180

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARAME GALVANIZADO PARA TELAS DE ALAMBRADO 12	ARAMEPAR	KG	70,00	7,80	546,00
2	2	CATRACAS PARA TELA DE ALAMBRADO	GERDAU	UNID	100,00	4,50	450,00
2	3	TELA ALAMBRADO ARAME 12 X 7	GERDAU	M2	500,00	13,00	6.500,00
2	4	ARAME GALVANIZADO PARA TELAS DE ALAMBRADO 16MM	GERDAU	KG	70,00	8,00	560,00
12	1	CAIXA DE AGUA PLASTICA 1000 LITROS	ARCO	UNID	10,00	254,00	2.540,00
12	2	CAIXA DE AGUA PLASTICA 200 LITROS	BACOF	UNID	10,00	80,00	800,00
12	3	CAIXA DE AGUA PLASTICA 500 LITROS	ARCO	UNID	10,00	150,00	1.500,00
14	1	CANO 100MM ESGOTO PVC SOLDAVEL 1ø LINHA BR COM 6 MT	KRONA	UNID	50,00	32,00	1.600,00
14	2	CANO 25MM AGUA PVC SOLDAVEL 1 LINHA C/ 6M	KRONA	UNID	3.000,00	9,00	27.000,00
14	3	CANO 40MM ESGOTO SOLDAVEL 1ø LINHA BR COM 6 MT	KRONA	UNID	50,00	13,00	650,00
14	4	CANO 32MM AGUA PVC SOLDAVEL 1 LINHA C/ 6M	KRONA	UNID	1.200,00	19,90	23.880,00
14	5	CANO 50MM AGUA PVC SOLDAVEL 1ª LINHA C/6M	KRONA	UNID	600,00	11,90	7.140,00
22	1	DESEMPENADEIRA DENTADA CABO FECHADO 25,7 X 12CM	BARTEX	UNID	10,00	8,50	85,00
22	2	ESPATULA DE ACO 10 CM	ATLAS	UNID	20,00	5,00	100,00
22	3	ESPATULA DE ACO 8 CM	FAMASTIL	UNID	10,00	4,00	40,00
22	4	PONTEIRO DE ACO 12	VONDER	UNID	10,00	7,50	75,00
22	5	PRUMO Nø 4 - 450 GRAMAS	VONDER	UNID	10,00	7,00	70,00
22	6	DESEMPENADEIRA DENTADA CABO ABERTO 26,3 X 12CM	BARTEX	UNID	10,00	8,50	85,00
22	7	REBOLO FINO 6X3 / 4X1 .1/4	VONDER	UNID	10,00	14,50	145,00
22	8	REBOLO GROSSO 6X3 / 4X1 . 1/4	VONDER	UNID	10,00	14,50	145,00
26	1	FIO FLEXIVEL 6MM ROLO 100 METROS	SIL	ROLO	15,00	200,00	3.000,00
26	2	FIO FLEXIVEL 4MM ROLO COM 100 METROS	SIL	ROLO	15,00	140,00	2.100,00
26	3	FIO FLEXIVEL 2,5MM ROLO COM 100 METROS	SIL	ROLO	20,00	80,00	1.600,00
28	1	ESQUADRO DE ALUMINIO 14	PANDOLFO	UNID	10,00	19,00	190,00
28	2	FORMAO 1	TRAMONTINA	UNID	10,00	12,00	120,00
28	3	FORMAO 3/4	TRAMONTINA	UNID	10,00	11,60	116,00
28	4	NIVEL DE ALUMINIO 16	VONDER	UNID	10,00	9,00	90,00
33	1	IMPERMEABILIZANTE 1 LITRO	VEDACIT	UNID	20,00	9,00	180,00
33	2	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES GALÃO 18 LITROS	VEDACIT	UNID	30,00	60,00	1.800,00
33	3	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES GALÃO 3,6 LITROS	VEDACIT	UNID	50,00	26,00	1.300,00
33	4	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 L	KINGMAR	UNID	10,00	48,00	480,00
33	5	SELADOR ACRILICO PARA ALVENARIA GALAO DE 18 LITROS	KINGMAR	UNID	20,00	60,00	1.200,00
37	1	MADEIRA DE PINHEIRO 1ª LINHA SERRADA	PINHEIRO	M3	60,00	960,00	57.600,00
37	2	MADEIRA DE PINHEIRO 2ª LINHA SERRADA	PINHEIRO	M3	30,00	960,00	28.800,00
38	1	MADERITE NAVAL PLACA 2,20 X 1,10	MADERITI	UNID	30,00	45,00	1.350,00
41	1	CAIXILHO DE CAMBARA 13 CM	CAMBARA	JOGO	20,00	45,00	900,00
41	2	CAIXILHO ED CAMBARA 14 CM	CAMBARA	JOGO	20,00	45,00	900,00
41	3	PORTA MISTA 0,70 X 2,10 ALMOFADADA	CEDRINHO	UNID	15,00	126,00	1.890,00
41	4	PORTA MISTA 0,80 X 2,10 ALMOFADADA	ALBERI	UNID	15,00	115,00	1.725,00
41	5	PORTA MISTA 0,60X2,10	VIROLA	UNID	10,00	70,00	700,00
41	6	PORTA MISTA 0,70X2,10	VIROLA	UNID	10,00	43,00	430,00
41	7	PORTA MISTA 0,80X2,10	VIROLA	UNID	10,00	70,00	700,00

46	1	REGULADOR PARA GAS SEM MANGUEIRA	ALIANÇA	UNID	15,00	13,50	202,50
46	2	REGISTRO DE PRESSAO METAL 1/2	IMPERATIRZ	UNID	30,00	15,00	450,00
46	3	REGISTRO DE PRESSAO METAL 3/4	IMPERATRIZ	UNID	30,00	15,00	450,00
46	4	REGISTRO DE PRESSAO PLASTICO 3/4	VIQUA	UNID	30,00	7,80	234,00
46	5	REGISTRO ESFERA 3/4	VIQUA	UNID	20,00	7,50	150,00
46	6	TORNEIRA DE METAL 1/2	IMPERATRIZ	UNID	30,00	17,10	513,00
46	7	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 CURTA	VIQUA	UNID	20,00	3,20	64,00
46	8	TORNEIRA DE PLASTICO 3/4 LONGA	VIQUA	UNID	20,00	3,50	70,00
46	9	VEDANTE PARA REGISTRO	VONDER	UNID	30,00	0,62	18,60
46	10	VEDANTE PARA TORNEIRA	VONDER	UNID	30,00	0,63	18,90
46	11	REGISTRO 32 MM	TIGRE	UNID	20,00	14,00	280,00
47	1	CUMEEIRA ARTICULADA 6 MM	ETERNIT	UNID	100,00	32,00	3.200,00
47	2	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM 2,44	MULTILIT	UNID	350,00	34,00	11.900,00
47	3	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM 3,05	MULTILIT	UNID	300,00	43,00	12.900,00
47	4	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 MM 2,44	MULTILIT	UNID	1.500,00	9,00	13.500,00
47	5	CUMEIRA ARTICULADA 4 MM	MULTILIT	UNID	100,00	6,00	600,00
47	6	CUMEEIRA 45° 4MM	MULTILIT	UNID	100,00	7,90	790,00
47	7	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 MM COM 1,10MT	MULTILIT	UNID	40,00	5,35	214,00
47	8	TELHA DE FIBROCIMENTO 5 MM COM 2,44 MT	ETERNIT	UNID	200,00	17,00	3.400,00
47	9	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM COM 3,66 MT	MULTILIT	UNID	100,00	50,50	5.050,00
56	1	LUVA DE RASPA CURTA	RASPA	UNID	50,00	7,00	350,00
56	2	LAPIS DE CARPINTEIRO	VONDER	UNID	30,00	1,40	42,00
56	3	MASCARA DESCARTAVEL	ECOFFER	UNID	100,00	0,80	80,00
56	4	OCULOS POLICARBONO INCOLOR	VONDER	UNID	60,00	6,80	408,00
56	5	TORQUES 12	FOXLUX	UNID	10,00	16,00	160,00
56	6	TORQUES 7	FOXLUX	UNID	5,00	4,00	20,00
56	7	ALICATE DE PRESSAO	TRAMONTINA	UNID	10,00	19,75	197,50
56	8	CAIXA PARA FERRAMENTAS GRANDE	METASUL	UNID	5,00	55,00	275,00
56	9	ESTILETE PROFISSIONAL 18MM ENCARTELADO COM TRAVA ROSCAVEL	WORKER	UNID	10,00	6,00	60,00
56	10	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS TAMANHO 50 CM	CORTAG	UNID	2,00	90,00	180,00
56	11	MASCARA PARA SOLDA EM POLIAMIDA	WORKER	UNID	2,00	24,50	49,00
56	12	LUVA LATEX TAMANHO PMG NATURAL FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO(PAR)	QUALITEX	UNID	200,00	3,90	780,00
56	13	LUVA DE RASPA COMPRIDA	RASPA	UNID	20,00	9,00	180,00
57	1	BORRACHA DE SILICONE 300 GRAMAS	SELABOND	UNID	30,00	10,90	327,00
57	2	BORRACHA DE SILICONE 50 GRAMAS	SELABOND	UNID	20,00	4,10	82,00
57	3	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML 412 G	WORKER	UNID	30,00	19,00	570,00
57	4	MASSA DE CALAFETAR 350 G	VONDER	UNID	20,00	4,90	98,00
57	5	VEDA CALHA	SELABOND	UNID	10,00	11,90	119,00
57	6	MASSA CORRIDA ACRILICA GALÃO 18 LITROS	KINGMAR	LITRO	30,00	70,00	2.100,00
57	7	MASSA CORRIDA ACRILICA GALÃO 3,6 LITROS	KINGMAR	LITRO	30,00	23,90	717,00
TOTAL							241.365,50

Total Geral: R$ 241.881,50 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 02/09/2013

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira:

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A447F35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2013-PMQ

PREGAO N° 51/2013-PMQ.
Detentor da Ata: Nivaldo José Guiessmann.
CNPJ N° 77.751.436/0001-47

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	MEIA CANA PINUS 1 X 2	ML	600,00	0,99	594,00
7	2	RODAPE DE PINHEIRO	ML	700,00	1,79	1.253,00
7	3	RODAPE DE PINUS	ML	800,00	1,18	944,00
7	4	BEIRAL DE PINUS 20CM	ML	200,00	2,98	596,00
7	5	MEIA CANA DE PINHEIRO 1X2	ML	400,00	1,79	716,00
7	6	BEIRAL DE PINHEIRO 20 CM	ML	200,00	8,43	1.686,00
29	1	FORRO DE PINHEIRO 1ø LINHA	M2	400,00	22,95	9.180,00
29	2	FORRO DE PINUS 1ø LINHA	M2	300,00	6,85	2.055,00
63	1	MADEIRA DE PINUS SERRADA	M3	100,00	391,50	39.150,00

Total Geral: R$ 56.174,00 (cinqüenta e seis mil cento e setenta e quatro reais)
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 02/09/2013

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:79B548C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2013-PMQ

PREGAO N° 51/2013-PMQ.
Detentor da Ata: Irmãos Karpinski Ltda.
CNPJ N° 07.151.036/0001-15

IRMAOS KARPINSKI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 L	SUVINIL	UNID	15,00	41,60	624,00
1	2	TINTA PVA ACRILICO FOSCO DE 18 L 1ø QUALIDADE	SUVINIL	UNID	80,00	270,00	21.600,00
1	3	VERNIZ DE 3,6 LITROS	SUVINIL	UNID	20,00	58,80	1.176,00
1	4	VERNIZ ACRILICO P/ PAREDE DE CONCRETO 18L	SUVINIL	UNID	20,00	235,00	4.700,00
4	1	REPAROS PARA VALVULAS HIDRA	CENSI	UNID	10,00	33,00	330,00
4	2	ARMARIO PARA BANHEIRO 32X37X10 PLASTICO	ASTRA	UNID	10,00	30,15	301,50
4	3	ASSENTO SANITARIO	16	UNID	30,00	16,00	480,00
4	4	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	ASTRA	UNID	30,00	19,50	585,00
4	5	CAIXA SIFONADA NR 5	ASTRA	UNID	20,00	7,80	156,00
4	6	ESPELHO PARA BANHEIRO	ASTRA	UNID	10,00	19,90	199,00
4	7	LAVATORIO COM COLUNA	LOGASA	UNID	15,00	70,00	1.050,00
4	8	KIT ACESSORIO WC (PORTA TOALHAS, SABONETE E PAPEL) EM INOX	LEAO	UNID	10,00	42,00	420,00
4	9	PIA PARA BANHEIRO SEM COLUNA COR BRANCA	LOGASA	UNID	10,00	31,90	319,00
4	10	PORTA TOALHA PARA BANHEIRO	GIOSUL	UNID	10,00	21,90	219,00
4	11	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO	BELLO BAGNO	UNID	10,00	12,50	125,00
4	12	TAMPA DE SANITARIO ASSENTO POP	ASTRA	UNID	10,00	16,00	160,00
4	13	VALVULA DE METAL PARA DESCARGA	DOCOL	UNID	30,00	89,60	2.688,00
4	14	VALVULA PARA LAVATORIO	ASTRA	UNID	20,00	3,50	70,00
4	15	VASO SANITARIO	LOGASA	UNID	30,00	79,90	2.397,00
6	1	BALDE DE METAL 10 L	WORKER	UNID	30,00	10,23	306,90
6	2	BANDEJA PLASTICA 23CM	TIGRE	UNID	20,00	3,80	76,00
6	3	BALDE PVC PARA CONCRETO 12 LITROS	WORKER	UNID	20,00	5,85	117,00
9	1	BROCA PARA FERRO	ATC	UNID	20,00	4,55	91,00

		6MM					
9	2	BROCA PARA CONCRETO 10MM	ATC	UNID	30,00	11,00	330,00
9	3	BROCA PARA CONCRETO 3MM	ATC	UNID	30,00	4,15	124,50
9	4	BROCA DE CONCRETO 6MM	ATC	UNID	30,00	5,39	161,70
9	5	BROCA DE CONCRETO 8MM	ATC	UNID	30,00	9,00	270,00
9	6	BROCA PARA FERRO 10MM	ATC	UNID	20,00	15,50	310,00
9	7	BROCA PARA FERRO 12MM	ATC	UNID	20,00	20,55	411,00
9	8	BROCA PARA FERRO 3MM	ATC	UNID	20,00	2,80	56,00
9	9	BROCA PARA MADEIRA 6MM	ATC	UNID	20,00	4,50	90,00
9	10	BROCA PARA MADEIRA 8MM	ATC	UNID	20,00	9,50	190,00
9	11	BROCA PARA MADEIRA 10MM	ATC	UNID	20,00	15,78	315,60
9	12	BROCA PARA MADEIRA 3MM	ATC	UNID	20,00	2,50	50,00
11	1	CABO PARA FOICE	DEPECIL	UNID	20,00	4,50	90,00
11	2	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO	DEPECIL	UNID	10,00	7,00	70,00
11	3	CABO PARA MARTELO	CAPIXABA	UNID	10,00	2,95	29,50
11	4	CABO DE MADEIRA PARA PA	DEPECIL	UNID	20,00	4,25	85,00
11	5	CAVADEIRA ARTICULADA	PARABONI	UNID	20,00	22,80	456,00
11	6	CORTADEIRA COM CABO	DEPECIL	UNID	20,00	15,45	309,00
11	7	ENXADA 19CM COM CABO	PARABONI	UNID	30,00	17,00	510,00
11	8	ENXADA ESTREITA 1,5 JACARE	PARABONI	UNID	10,00	14,00	140,00
11	9	FACAO PARA MATO CB POLIPROP 14	PARABONI	UNID	10,00	9,90	99,00
11	10	FOICE FERREIRO COM CABO	PARABONI	UNID	20,00	21,00	420,00
11	11	MACHADINHA COM CABO	PARABONI	UNID	5,00	12,90	64,50
11	12	MACHADO COM CABO	PARABONI	UNID	10,00	37,30	373,00
11	13	MARRETA 1,5 KG	RAMADA	UNID	10,00	24,90	249,00
11	14	MARRETA 5 KG	RAMADA	UNID	5,00	56,00	280,00
11	15	MARRETA 7 KG	RAMADA	UNID	5,00	78,00	390,00
11	16	MARTELO 27 MM	PARABONI	UNID	20,00	15,90	318,00
11	17	PA COM CABO BICO	PARABONI	UNID	20,00	15,85	317,00
11	18	PA COM CABO RETA	PARABONI	UNID	10,00	15,85	158,50
11	19	PA DE CORTE BICO COM CABO (CORTADEIRA)	PARABONI	UNID	10,00	15,45	154,50
11	20	PE DE CABRA 3/4 FERREIRO	PARABONI	UNID	10,00	17,00	170,00
11	21	PICARETA COM CABO	PARABONI	UNID	10,00	33,00	330,00
11	22	TRADO 20 CM 3F	CAPIXABA	UNID	5,00	57,65	288,25
11	23	VASSOURAO PIACAVA	PARABONI	UNID	20,00	15,50	310,00
11	24	MARTELO DE BORRACHA MACICA 60MM	WORKER	UNID	5,00	11,00	55,00
11	25	VASSOURA PARA GRAMA PROFISSIONAL COM CABO REGULAVEL	PARABONI	UNID	30,00	15,90	477,00
11	26	VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA COM CABO 45 CM	PARABONI	UNID	50,00	15,90	795,00
13	1	CANALETA SISTEMA X 20MM X 10MM X 2,10M	ENERBRAS	UNID	200,00	2,90	580,00
13	2	CAIXA DE LUZ SISTEMA X	ENERBRAS	UNID	30,00	1,40	42,00
13	3	INTERRUPTOR 1 TECLA SISTEMA X	ENERBRAS	UNID	30,00	3,60	108,00
13	4	TOMADA SISTEMA X	ENERBRAS	UNID	30,00	4,95	148,50
17	1	CHAVE DE CANO 24	WORKER	UNID	10,00	37,80	378,00
17	2	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	WORKER	UNID	10,00	3,47	34,70
17	3	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	WORKER	UNID	10,00	4,90	49,00
17	4	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4	WORKER	UNID	10,00	2,80	28,00
17	5	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	WORKER	UNID	10,00	2,99	29,90
17	6	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	WORKER	UNID	10,00	3,89	38,90
17	7	CHAVE DE FENDA 3/8 X 10	WORKER	UNID	10,00	9,90	99,00
17	8	CHAVE DE FENDA PHILIPS 1/4 X 6	WORKER	UNID	10,00	5,15	51,50
17	9	COLHER DE PEDREIRO 8	WORKER	UNID	10,00	6,90	69,00
17	10	CHAVE DE FENDA 3/8 X 8	WORKER	UNID	10,00	9,10	91,00
17	11	CHAVE TESTE PROFISSIONAL 100V A 300 V	DECORLUX	UNID	5,00	3,20	16,00
18	1	CIMENTO SACO 50 KG	VOTORAN	SACO	2.000,00	21,48	42.960,00
19	1	COLHER TRIANGULO 9	CAPIXABA	UNID	10,00	13,90	139,00
19	2	ESCOVA DE ACO CABO DE MADEIRA	PARABONI	UNID	20,00	3,35	67,00
19	3	FELTRO PARA CALFINO	CAPIXABA	UNID	20,00	3,00	60,00
19	4	LIMA RETANGULAR PARA ENXADA 8	NICHOLSON	UNID	10,00	10,00	100,00
19	5	LIMA TRIANGULAR	NICHOLSON	UNID	10,00	11,00	110,00
19	6	PENEIRA 40 X 60 PARA AREIA	CAPIXABA	UNID	10,00	14,65	146,50
19	7	SERRINHA	NICHOLSON	UNID	50,00	2,50	125,00
19	8	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO N. 10	PARABONI	UNID	10,00	14,90	149,00
19	9	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO N 10	PARABONI	UNID	10,00	14,90	149,00
19	10	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO N. 08	PARABONI	UNID	10,00	12,95	129,50
25	1	FIO DE NYLON 3 MM ROCADEIRA COM 60 MT	EKILON	UNID	40,00	42,00	1.680,00
25	2	LINHA NYLON 0,80 ROLO COM 100 METROS	TREVO	UNID	20,00	5,75	115,00
36	1	PARAFUSO TELHA DE 6 MM COMPLETO	CISER	UNID	650,00	0,45	292,50
36	2	PARAFUSO 10 ROSCA SEM FIM 1/4 X 55	CISER	UNID	500,00	0,25	125,00
36	3	PARAFUSO 6 ROSCA SEM FIM 4,2 X 40	CISER	UNID	500,00	0,08	40,00
36	4	PARAFUSO 8 ROSCA SEM FIM 4,8 X 65	CISER	UNID	500,00	0,15	75,00
36	5	PARAFUSO SANITARIO COM BUCHA 8 MM	CISER	UNID	50,00	1,90	95,00
36	6	PARAFUSOS 4,0 X 3,0 PHILIPS	CISER	UNID	500,00	0,06	30,00
36	7	PARAFUSOS 4,0 X 4,5 PHILIPS CENTO	CISER	UNID	500,00	0,08	40,00
39	1	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" COM ADAPTADOR E BICO 30 METROS	MANTAC	UNID	10,00	35,00	350,00
39	2	MANGUEIRA DE 1/2 2,5 MM	LEALPLASTC	M	500,00	0,75	375,00
39	3	MANGUEIRA PARA FOGAO A GAS	WORKER	M	50,00	6,50	325,00
39	4	MANGUEIRA PRETA 1/2 1ø LINHA COM 100 METROS	LEALPLASTC	UNID	10,00	75,00	750,00
39	5	MANGUEIRA PRETA 3/4 2,5 MM 1ø LINHA COM 100 MT	LEALPLASTC	UNID	10,00	90,00	900,00
39	6	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"	LEALPLASTC	M	300,00	2,90	870,00
42	1	BROCHA RETANGULAR 152X62	ATLAS	UNID	20,00	3,90	78,00
42	2	LIXA FINA MASSA	3 M	UNID	50,00	0,57	28,50
42	3	PINCEL 1 E 1/2" 38mm	ATLAS	UNID	10,00	2,80	28,00
42	4	PINCEL 3	ATLAS	UNID	10,00	4,90	49,00
42	5	PINCEL 3/4 19mm	ATLAS	UNID	10,00	1,90	19,00
42	6	PINCEL	ATLAS	UNID	10,00	1,50	15,00
42	7	ROLO DE ESPUMA 15 CM	ATLAS	UNID	30,00	5,00	150,00
42	8	ROLO DE ESPUMA 9 CM	ATLAS	UNID	20,00	3,35	67,00
43	1	PISO CERAMICO PEI 4 1ø LINHA	ACRO	M2	800,00	9,99	7.992,00
45	1	PREGO 10 X 10	GERDAU	KG	30,00	14,80	444,00
45	2	PREGO 12 X 12	GERDAU	KG	30,00	9,00	270,00
45	3	PREGO 12 X 15	GERDAU	KG	30,00	8,00	240,00
45	4	PREGO 13 X 15	GERDAU	KG	30,00	8,00	240,00
45	5	PREGO 15 X 21	GERDAU	KG	50,00	7,10	355,00
45	6	PREGO 17 X 27	GERDAU	KG	200,00	7,12	1.424,00
45	7	PREGO 18 X 36	GERDAU	KG	150,00	6,40	960,00
45	8	PREGO 20 X 42	GERDAU	KG	150,00	6,40	960,00
45	9	PREGO 25 X 72	GERDAU	KG	250,00	8,00	2.000,00
45	10	PREGO TELHA FIBROCIMENTO 18 X 27	GERDAU	KG	60,00	19,30	1.158,00
45	11	PREGO TELHA FIBROCIMENTO 18 X 36	GERDAU	KG	60,00	19,30	1.158,00
48	1	TIJOLOS DE BARRO 6 FUROS	RIBEIRO	UNID	80.000,00	0,319	25.520,00
50	1	TRENA 3 METROS	LUKFIN	UNID	10,00	5,90	59,00
50	2	TRENA 30 METROS	VONDER	UNID	10,00	26,35	263,50
50	3	TRENA 5 METROS	LUKFIN	UNID	20,00	8,37	167,40
50	4	TRENA 50 METROS	VONDER	UNID	5,00	36,00	180,00
58	1	CARRINHO DE MAO PNEU DE BORRACHA C/ CAMARA	ECCOFER	UNID	30,00	71,00	2.130,00
58	2	SERROTE 22'	PARABONI	UNID	5,00	20,00	100,00
58	3	TALHADEIRA 10	FAMASTIL	UNID	10,00	10,50	105,00
58	4	TALHADEIRA 12	FAMASTIL	UNID	10,00	11,44	114,40
58	5	SERROTE N.18	PARABONI	UNID	5,00	18,90	94,50
59	1	ARGAMASSA EMBALAGEM C/20 KG	SILAQUA	SACO	300,00	7,24	2.172,00
59	2	REJUNTE PARA AZULEJOS E CERAMICA	SILAQUA	KG	150,00	2,20	330,00

59	3	MASSA PRONTA MULTI USO	SILAQUA	UNID	100,00	7,98	798,00
62	1	DISCO DIAMANTADO LISO	NORTON	UNID	30,00	15,48	464,40
62	2	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	NORTON	UNID	30,00	17,90	537,00
62	3	DISCO DE DESGASTE 7X1/4X7/8"	LTW	UNID	30,00	7,45	223,50
TOTAL							150.292,65

Total Geral: R$ 150.292,65 (cento e cinquenta mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 02/09/2013

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:71E7C1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2013-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 52/2013-PMQ
Detentor da Ata: Lourenço Krul e Cia Ltda.
CNPJ nº 79.750.071/0001-61

LOURENÇO KRUL & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALAVANCA FREIO DE MÃO SVEIRO 1.6 2012	2MC	UNID	1,00	34,36	34,36
1	2	ALTERNADOR COMPLETO SAVEIRO 1.6 2012	BOSCH	UNID	1,00	227,25	227,25
1	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO SAVEIRO 1.6 2012	COFAP	UNID	4,00	56,81	227,24
1	4	AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO 1.6 2012	COFAP	UNID	4,00	77,10	308,40
1	5	BARRAS LATERAIS DIREITA SAVEIRO 1.6 2012	TRW	UNID	2,00	44,64	89,28
1	6	BARRAS LATERAIS ESQUERDA SAVEIRO 1.6 2012	TRW	UNID	2,00	43,03	86,06
1	7	BIELETAS DA BARRAS ESTABILIZADORA SAVEIRO 1.6 2012	SAMPEL	UNID	4,00	4,89	19,56
1	8	BOMBA DE ÁGUA SAVEIRO 1.6 2012	URBA	UNID	2,00	60,87	121,74
1	9	BOMBA DE OLÉO SAVEIRO 1.6 2012	SHADEK	UNID	1,00	93,34	93,34
1	10	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA SAVEIRO 1.6 2012	AXIOS	UNID	8,00	6,50	52,00
1	11	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO SAVEIRO 1.6 2012	AXIOS	UNID	4,00	12,31	49,24
1	12	CABO ACELERADOR SAVEIRO 1.6 2012	TUBA	UNID	3,00	13,80	41,40
1	13	CABO EMBREAGEM SAVEIRO 1.6 2012	TUBA	UNID	3,00	21,10	63,30
1	14	CABO FREIO DE MÃO SAVEIRO 1.6 2012	TUBA	UNID	1,00	24,12	24,12
1	15	CILINDRO DE FREIO TERSEIRO SAVEIRO 1.6 2012	TRW	UNID	4,00	11,76	47,04
1	16	CILINDRO MESTRE COMPLETO SAVEIRO 1.6 2012	TRW	UNID	2,00	70,60	141,20
1	17	CORREIA DO ALTERNADOR SAVEIRO 1.6 2012	CONTITEC	UNID	4,00	22,73	90,92
1	18	CORREIA SINCRONIZADA SAVEIRO 1.6 2012	CONTITEC	UNID	2,00	14,61	29,22
1	19	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SAVEIRO 1.6 2012	AXIOS	UNID	4,00	14,61	58,44
1	20	COXIM CAIXA SAVEIRO 1.6 2012	AXIOS	UNID	2,00	12,17	24,34
1	21	COXIM MOTOR DIREITO SAVEIRO 1.6 2012	AXIOS	UNID	2,00	13,80	27,60
1	22	COXIM MOTOR ESQUERDO SAVEIRO 1.6 2012	AXIOS	UNID	2,00	13,80	27,60
1	23	FILTROS DE AR SAVEIRO 1.6 2012	FRAN	UNID	6,00	10,15	60,90
1	24	FILTROS DE ÓLEO SAVEIRO 1.6 2012	FRAN	UNID	6,00	8,93	53,58
1	25	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO SAVEIRO 1.6 2012	NORFLEX	UNID	4,00	7,30	29,20
1	26	JG BRONZINA DE BIELA SAVEIRO 1.6 2012	ML	UNID	2,00	23,54	47,08
1	27	JG BRONZINA DE MANCAL SAVEIRO 1.6 2012	ML	UNID	2,00	47,04	94,08
1	28	JG DISCO FREIO DIANTEIRA SAVEIRO 1.6 2012	TRW	UNID	3,00	28,41	85,23
1	29	JG JUNTA MOTOR COMPLETO SAVEIRO 1.6 2012	SABO	UNID	1,00	77,10	77,10
1	30	JG PALHETAS SAVEIRO 1.6 2012	TRW	UNID	4,00	14,61	58,44
1	31	JG PASTILHA FREIO DIANTEIRO SAVEIRO 1.6 2012	TRW	UNID	5,00	17,86	89,30
1	32	JG PISTÃO COM ANÉIS SAVEIRO 1.6 2012	ML	UNID	1,00	228,91	228,91
1	33	JG SAPATA DE FREIO TRESEIRO SAVEIRO 1.6 2012	FRAS-LE	UNID	2,00	9,73	19,46
1	34	JUNTAS DO CABEÇOTE SAVEIRO 1.6 2012	SABO	UNID	2,00	17,85	35,70
1	35	KIT EMBREAGEM COMPLETO SAVEIRO 1.6 2012	LUK	UNID	1,00	176,16	176,16
1	36	KITS DA BARRA ESTABILIZADORA DIANREIRA EXT SAVEIRO 1.6 2012	AXIOS	UNID	4,00	3,23	12,92
1	37	KITS DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA INT SAVEIRO 1.6 2012	AXIOS	UNID	4,00	3,23	12,92
1	38	KITS DA HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SAVEIRO 1.6 2012	AXIOS	UNID	4,00	8,12	32,48
1	39	KITS DA HASTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO 1.6 2012	AXIOS	UNID	4,00	8,12	32,48
1	40	KITS DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA SAVEIRO 1.6 2012	FAG	UNID	4,00	25,96	103,84
1	41	LAMPADAS DA LUZ DE FREIO SAVEIRO 1.6 2012	OSRAN	UNID	12,00	1,15	13,80
1	42	LAMPADAS DA MEIA LUZ SAVEIRO 1.6 2012	OSRAN	UNID	6,00	1,15	6,90
1	43	LAMPADAS DO FAROL SAVEIRO 1.6 2012	OSRAN	UNID	8,00	6,50	52,00
1	44	LG DE BUCHAS DIO AGREGADO SAVEIRO 1.6 2012	AXIOS	UNID	2,00	16,23	32,46
1	45	MANGUEIRA FILTRO DE AR SAVEIRO 1.6 2012	GONEL	UNID	1,00	31,65	31,65
1	46	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR SAVEIRO 1.6 2012	GONEL	UNID	2,00	8,90	17,80
1	47	MANGUEIRA SUPERIOR RADIAOR SAVEIRO 1.6 2012	GONEL	UNID	2,00	12,99	25,98
1	48	MOTOR ARRANQUE COMPLETO SAVEIRO 1.6 2012	SABO	UNID	1,00	154,21	154,21
1	49	PIVOS DA SUSPENSÃO SAVEIRO 1.6 2012	TRW	UNID	4,00	22,73	90,92
1	50	POLIA DO GIRABREQUIM SAVEIRO 1.6 2012	POLIAUTO	UNID	1,00	16,23	16,23
1	51	RADIADOR SAVEIRO 1.6 2012	VALEO	UNID	1,00	85,22	85,22
1	52	REPARO CAVALETE FREIO DIANTEIRO SAVEIRO 1.6 2012	CONTROIL	UNID	2,00	15,45	30,90
1	53	REPARO PARCIAL MOLAS PATIM SAVEIRO 1.6 2012	2MC	UNID	4,00	6,50	26,00
1	54	RESERVATÓRIO DE EXPANÇÃO SAVEIRO 1.6 2012	GONEL	UNID	2,00	23,52	47,04
1	55	ROLAMENTO CUBO RODA DIANTEIRA SAVEIRO 1.6 2012	INA	UNID	4,00	20,29	81,16
1	56	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SAVEIRO 1.6 2012	INA	UNID	2,00	38,97	77,94
1	57	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR SAVEIRO 1.6 2012	INA	UNID	4,00	25,96	103,84
1	58	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA SAVEIRO 1.6 2012	INA	UNID	3,00	29,22	87,66
1	59	SENSOR DE ROTÇÃO SAVEIRO 1.6 2012	BOSCH	UNID	1,00	51,14	51,14
1	60	SENSOR TÉRMICO (RADIADOR) SAVEIRO 1.6 2012	BOSCH	UNID	1,00	21,12	21,12
1	61	SONDA LAMBDA SAVEIRO 1.6 2012	BOSCH	UNID	2,00	53,54	107,08
1	62	TAMBOR DE FRIEO TRASEIRO SAVEIRO 1.6 2012	FRUM	UNID	2,00	36,52	73,04
1	63	TERMINAL DE DIREÇÃO SAVEIRO 1.6 2012	TRW	UNID	2,00	16,14	32,28
2	1	BALANCIM VALVULA DE ADMISSAO RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	EATOM	UNID	8,00	171,93	1.375,44
2	2	BALANCIN VALVULA ESCAPAMENTO RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	EATOM	UNID	8,00	171,93	1.375,44
2	3	BIELA RENAUT MASTER 2.5 ANO 2005	RENAULT	UNID	4,00	221,92	887,68
2	4	BOMBA DE ALTA PRESSAO RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	RENAULT	UNID	1,00	859,65	859,65
2	5	BOMBA DIREÇÃO	RENAULT	UNID	1,00	421,01	421,01

		HIDRAULICA RENAUT MASTER 2.5					
2	6	BOMBA ÓLEO RENAUT MASTER 2.5 ANO 2005	SCHADEK	UNID	1,00	421,01	421,01
2	7	BRONZINA BIELA RENAUT MASTER 2.5 ANO 2005	ML	UNID	1,00	85,97	85,97
2	8	CABECOTE ELETRONICOCOMPLETO RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	RENAULT	UNID	1,00	3.486,66	3.486,66
2	9	CORREIA ALTERNADOR RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	CONTITEC	UNID	1,00	26,31	26,31
2	10	CORREIA DENTADA RENAUT MASTER 2.5 ANO 2005	CONTITEC	UNID	1,00	70,17	70,17
2	11	EIXO BALANCEIRO RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	RENAULT	UNID	2,00	214,89	429,78
2	12	EIXO COMANDO ADMISSÃO RENAUT MASTER 2.5 ANO 2005	RENAULT	UNID	1,00	754,30	754,30
2	13	EIXO COMANDO ESCAPE RENAUT MASTER 2.5 ANO 2005	RENAULT	UNID	1,00	754,30	754,30
2	14	EMBREAGEM KIT COMPLETO RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	LUK	UNID	1,00	1.210,39	1.210,39
2	15	JOGO PISTÃO RENAUT MASTER 2.5 ANO 2005	ML	UNID	1,00	1.122,68	1.122,68
2	16	JUNTA DO MOTOR JOGO COMPLETO RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	SABO	UNID	1,00	543,80	543,80
2	17	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR RENAUT MASTER 2.5 ANO 2005	SABO	UNID	1,00	128,06	128,06
2	18	MANGUEIRA INTERCOOLER INFERIOR L/D RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	SABO	UNID	1,00	177,16	177,16
2	19	MANGUEIRA INTERCOOLER SUPERIOR FRONTAL RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	SABO	UNID	1,00	33,29	33,29
2	20	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	SABO	UNID	1,00	55,27	55,27
2	21	MOTOR DE PARTIDA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	BOSCH	UNID	1,00	745,53	745,53
2	22	PLUG DO CHICOTE ELETRICO, 4 VIAS, RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	BOSCH	UNID	1,00	87,71	87,71
2	23	POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	INA	UNID	1,00	36,83	36,83
2	24	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA RENAUT MASTER 2.5 ANO 2005	INA	UNID	1,00	128,08	128,08
2	25	RETENTOR COMANDO ORIGINAL RENAUT MASTER 2.5	SABO	UNID	2,00	64,04	128,08
2	26	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	SABO	UNID	1,00	49,98	49,98
2	27	RETENTOR TRASEIRO MOTOR ELETRONICO RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	SABO	UNID	1,00	105,15	105,15
2	28	SEMI EIXO COM HOMOCINETICA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	COFAP	UNID	3,00	666,79	2.000,37
2	29	SENSOR FLUXO/TEMPERATURA AR RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	SABO	UNID	1,00	314,00	314,00
2	30	SENSOR PRESSAO COMON RAIL RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	SABO	UNID	1,00	87,71	87,71
2	31	TENSOR CORREIA DENTADA RENAUT MASTER 2.5 ANO 2005	INA	UNID	1,00	100,87	100,87
2	32	TURBINA ELETRONICA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	GARRET	UNID	1,00	1.631,50	1.631,50
2	33	UNIDADE ELETRONICA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	BOSCH	UNID	1,00	506,32	506,32
2	34	VALVULA REGULADORA PRESSAO COMON RAIL RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	RENAULT	UNID	1,00	364,79	364,79
2	35	VALVULA TERMOSTATICA ELETRONICA RENAULT MASTER 2.5 ANO 2005	WALHER	UNID	1,00	212,30	212,30
2	36	VIRABREQUIM RENAUT MASTER 2.5 ANO 2005	RENAULT	UNID	1,00	482,40	482,40
3	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMB RENAULT MASTER 2.8	COFAP	UNID	2,00	140,95	281,90
3	2	AMORTECEDOR TRASEIRO AMB RENAULT MASTER 2.8	COFAP	UNID	2,00	89,79	179,58
3	3	BANDEJA INFERIOR L/D RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	COFAP	UNID	1,00	548,45	548,45
3	4	BARRA AXIAL AMB RENAULT MASTER 2.8	TRW	UNID	2,00	85,42	170,84
3	5	BICO INJETOR RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	BOSCH	UNID	4,00	29,90	119,60
3	6	BIELETA DIANTEIRA L/D AMB RENAULT MASTER 2.8	TRW	UNID	1,00	20,53	20,53
3	7	BIELETA DIANTEIRA L/E AMB RENAULT MASTER 2.8	TRW	UNID	1,00	20,53	20,53
3	8	BOMBA ÁGUA RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	URBA	UNID	1,00	126,42	126,42
3	9	BOMBA DE ALTA PRESSAO RENAULT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	RENAULT	UNID	1,00	1.537,59	1.537,59
3	10	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA RENAULT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	RENAULT	UNID	1,00	410,12	410,12
3	11	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	RENAULT	UNID	1,00	896,93	896,93
3	12	BUCHA BAND INFERIOR GRANDE AMB RENAULT MASTER 2.8	SAMPEL	UNID	2,00	47,08	94,16
3	13	BUCHA BAND INFERIOR PEQUENA AMB RENAULT MASTER 2.8	SAMPEL	UNID	2,00	38,44	76,88
3	14	BUCHA BANDEJA SUPERIOR RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	SAMPEL	UNID	4,00	55,52	222,08
3	15	CABEÇOTE RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	RENAULT	UNID	1,00	3.480,93	3.480,93
3	16	CABO FREIO TRASEIRO AMB RENAULT MASTER 2.8	TUBA	UNID	1,00	35,92	35,92
3	17	CABO MARCHAS AMB RENAULT MASTER 2.8	TUBA	UNID	1,00	260,63	260,63
3	18	CORREIA ALTERNADOR AMB RENAULT MASTER 2.8	BOSCH	UNID	1,00	32,47	32,47
3	19	CORREIA DENTADA AMB RENAULT MASTER 2.8	BOSCH	UNID	1,00	102,51	102,51
3	20	COXIM CAMBIO AMB RENAULT MASTER 2.8	AXIOS	UNID	1,00	79,45	79,45
3	21	COXIM MOTOR L/D RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	AXIOS	UNID	1,00	88,84	88,84
3	22	COXIM MOTOR L/E RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	AXIOS	UNID	1,00	90,57	90,57
3	23	DISCO FREIO DIATEIRO AMB RENAULT MASTER 2.8	TRW	UNID	2,00	87,12	174,24
3	24	DISCO FREIO TRASEIRO AMB RENAULT MASTER 2.8	TRW	UNID	2,00	58,24	116,48
3	25	DISCO FREIO TRASEIRO RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	TRW	UNID	2,00	57,27	114,54
3	26	FILTRO AR IMPORTADO RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	FRAN	UNID	1,00	27,33	27,33
3	27	FILTRO COMBUSTIVEL TDI RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	FRAN	UNID	2,00	44,41	88,82
3	28	FILTRO OLEO TECFIL/HENGST RENALT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	FRAN	UNID	1,00	42,71	42,71
3	29	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO C/ PONTEIRA RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	NORFLEX	UNID	2,00	42,71	85,42
3	30	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO S/ PENTEIRA RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	NORFLEX	UNID	2,00	82,85	165,70
3	31	GARFO TRAMBULADOR CAMBIO AMB RENAULT MASTER 2.8	IMCE	UNID	1,00	66,64	66,64
3	32	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	SABO	UNID	1,00	55,33	55,33
3	33	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	SABO	UNID	1,00	59,70	59,70
3	34	PASTILHA FREIO DIANTEIRO AMB RENAULT MASTER 2.8	TRW	UNID	1,00	43,58	43,58
3	35	PASTILHA FREIO TRASEIRO AMB RENAULT MASTER 2.8	TRW	UNID	1,00	36,74	36,74
3	36	PINÇA FREIO TRASEIRO L/D RENAUT MASTER 2.8 ANO 2099/2010	TRW	UNID	1,00	495,54	495,54
3	37	PINÇA FREIO TRASEIRO L/E RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	TRW	UNID	1,00	495,54	495,54
3	38	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR AMB RENAULT MASTER 2.8	TRW	UNID	2,00	59,80	119,60
3	39	PIVO DA SUSPENSÃO SUPERIOR AMB RENAULT MASTER 2.8	TRW	UNID	2,00	52,95	105,90
3	40	RADIADOR RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	VALEO	UNID	1,00	639,69	639,69
3	41	RETENTOR BOMBA ÓLEO RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	SABO	UNID	1,00	46,98	46,98
3	42	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR RENAUT MASTER	SABO	UNID	1,00	66,64	66,64

		2.8 ANO 2009/2010					
3	43	RETENTOR LATERAL CAMBIO RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	SABO	UNID	1,00	32,52	32,52
3	44	ROLAMENTO AGULHA TRAMBULADOR AMB RENAULT MASTER 2.8	INA	UNID	1,00	38,44	38,44
3	45	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO AMB RENAULT MASTER 2.8	SKF	UNID	2,00	93,96	187,92
3	46	ROLAMENTO RODA TRASEIRO AMB RENAULT MASTER 2.8	AKF	UNID	2,00	102,51	205,02
3	47	ROLAMENTO SEMI EIXO DUCATO 6007 RENALT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	SKF	UNID	1,00	76,98	76,98
3	48	ROTULA APOIO MOLA DIANTEIRA AMB RENAULT MASTER 2.8	SABO	UNID	2,00	128,13	256,26
3	49	SEMI EIXO L/D C/HOMOC RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	TRW	UNID	1,00	529,61	529,61
3	50	SEMI EIXO L/E C/HOMOC RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	TRW	UNID	1,00	529,61	529,61
3	51	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	INA	UNID	1,00	93,96	93,96
3	52	TENSOR DA CORREIA DENTADA AMB RENAULT MASTER 2.8	INA	UNID	1,00	66,64	66,64
3	53	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D AMB RENAULT MASTER 2.8	TRW	UNID	1,00	40,14	40,14
3	54	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E AMB RENAULT MASTER 2.8	TRW	UNID	1,00	40,14	40,14
3	55	TRIZETA L/E 25 DENTES STOQ AIG/ASH RENAUT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	TRW	UNID	1,00	38,78	38,78
3	56	TURBINA ELETRONICA RENAULT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	GARRET	UNID	1,00	1.921,99	1.921,99
3	57	UNIDADE ELETRONICA RENAULT MASTER 2.8 ANO 2009/2010	BOSCH	UNID	1,00	517,67	517,67

Total Geral: R$ 42.099,52 (quarenta e dois mil noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência: 10/09/2014
Data de Assinatura: 11/09/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:3614E213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº177/2013-PMQ

Contratante: Municipio de Quitandinha Pr
Contratada: TEC Tubo Comercio de Materiais de Construção Ltda
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica na Rua Dino Paolini, com 3.475,65M2
VALOR: R$ 331.150,11 (trezentos e trinta e um mil cento e cinquenta reais e onze centavos),
Prazo de execução 90 dias
Prazo de Vigência: 60 dias
Assinatura: 09/09/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:3F73C045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 47/2013-PMQ

Como fundamento para decidir, adoto os termos do Parecer da Assessoria Juridica, comoo se aqui integralmente reproduzidos, e os da impugnação constante do protocolo n. 12958, manifestada pela empresa Bracor Corretora de Seguros Ltda, em razão do que, revogo a licitação convovada pelo edital Pregao 47/2013PMQ, o que faço com fundamento na parte inicial do art nº 49 da lei 8666/93.
Quitandinha, 28 de agosto de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:06ADB464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2013-PMQ

PREGAO N° 43/2013-PMQ
DETENTOR DA ATA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP., CNPJ nº 03.302.477/0001-10

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitario	Marca
1	13898	SUPLEMENTO ALIMENTAR SEM SACAROSE, RICO EM PROTEINAS, CALCIO, FERRO E ZINCO. FONTE DE VITAMINAS A, C, D,E. COMPOSTO POR CARBOIDRATOS (MALTODREXTRINA), FIBRAS SOLUVEIS (FIOS E INULINA) E 100% PROTEINA DO LEITE. BAIXO TEOR DE SÓDIO. LATA COM 400 GRAMAS.	200,00	UNID	26,50	Sustap - Prolev

Total Geral: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 28/08/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:9416485C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 53/2013-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Prestação de serviços com equipamentos rodoviários
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento: 26 de setembro de 2013, às 11:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 26 de setembro de 2013, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 10 de setembro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:BFE4F727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 54/2013-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços de para eventuais aquisições de peças para caminhões
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento: 27 de setembro de 2013, às 11:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 27 de setembro de 2013, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 11 de setembro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:743CD5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PORTARIA 353/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Acompanhar Prefeito na Secretária da Saúde e Sedu , em viagem à Curitiba, como motorista.
III – Entre as datas de 10/09/2013 e 12/09/2013;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 10 de Setembro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4130C003

FAZENDA
PORTARIA 354/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reunião Secretaria da Saúde do Estado do Paraná e SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano).
III – Entre as datas de 10/09/2013 a 12/09/2013;
IV – Cidade de Curitiba – PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 10 de Setembro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:ECB152C3

FAZENDA
PORTARIA 355/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor CELIA BORGES TONELLI, ocupante do cargo de Diretora de Departamento da Saúde, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Participar de reunião da Secretaria de Estado (SESA)
III – Entre as datas de 09/09/2013 a 11/09/2013;
IV – Cidade de Curitiba-Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 10 de Setembro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F3015888

FAZENDA
PORTARIA 356/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Entregar processo licitatório do PAM.
III – Entre as datas de 10/09/2013 a 12/09/2013;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 10 de Setembro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BFF0FC24

FAZENDA
PORTARIA 357/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ HELENO SIMÃO, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo em participar: Transporte de pacientes (Isaura Caju Nunes, Valdirene Caju Nunes, Benedito Tarciso, Maria Celeste Inácio Tarcisio).
III – Entre as datas de 11/09/2013 a 12/08/2013;
IV – Cidade de Curitiba;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 11 de Setembro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:292817B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 067/2009

Referente à concorrência pública Nº. 001/2009

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J. sob Nº. 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Ver. Wadislau Buglaski, nº. 7.427, na cidade de Almirante Tamandaré, neste ato legalmente representado pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, casado, empresário, portador do RG Nº. 806.495-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº. 080.630.289-53, residente na Av. Paraná, nº. 1706, na cidade de Curitiba/PR doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente **Aditivo,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR
Ante ao protocolizado pela CONTRATADA em 30/07/2013 sob nº. 7198 e após a tramitação devida, o CONTRATANTE resolve promover o ***reajuste de preço*** dos lotes 01 e 02 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado em 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento) passando o primeiro de R$61.989,61 para R$66.297,89 e o segundo de R$68.861,72 para R$73.647,61.

Desta feita, o valor mensal para a execução dos serviços "a partir de Agosto de 2013", é de **R$139.945,50** (Cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	OBJETO	VALOR
01	Readequação, operação, monitoramento e manutenção do aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos domiciliares oriundos da área urbana.	R$66.297,89
02	Varrição mecanizada dentro do perímetro urbano do Município de Rolândia, conforme planta com delimitações e freqüência indicadas, de segunda a sábado em 02 (dois) turnos diários de 8 horas cada.	R$73.647,61
	TOTAL	**R$139.945,50**

CLÁUSULA SEGUNDA –
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratada

Testemunhas:

_____
Antonio Celso Chequin
RG nº. 13.093.443-9

_____
José Tkaczuk Junior
RG nº. 2.238.306-0-SSP-PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A0E0B40C

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações sobre o lote de terras **35-A-1A/36-B/36-A1/37-B-12-A**, com área de 2.570,41 m² (Dois mil quinhentos e setenta vírgula quarenta e um) metros quadrados, do loteamento denominando PARQUE INDUSTRIAL ROLAND, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:72EAA0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite in natura.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 87.297,60 (oitenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 25/09/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Informações: As informações poderão ser obtidas através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8617.

Rolândia, 11 de setembro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F341C983

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

Objeto: Execução da pavimentação e adequação de acesso da rotatória da Rodovia PR-170 à Av. Armando do Lago Albuquerque/Av. Yonezo Ueno, no Município de Rolândia, conforme memoriais descritivos e planilha de serviços.
Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Global: R$ 57.155,03 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e três centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, após a expedição da ordem de serviço.

Data de Abertura: 01/10/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas, a partir de 12/09/2013, mediante a

apresentação de comprovante de pagamento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) através de guia emitida pelo setor de Tributação do Município.

Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 08 – Coordenação Geral, 154510007.1.007.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de setembro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C131E28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 125/2013 SÚMULA: INSTITUI OS PREÇOS PÚBLICOS OU TARIFAS NO MUNICÍPIO, FIXA VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal e artigo 301 da Lei Municipal n.º 125/98 de 23 de Dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal)

D E C R E T A

Art. 1º - As receitas Municipal objeto das prestações de serviços efetuadas pela Prefeitura Municipal, não constante como Taxas pela prestação de serviços, será denominada de Tarifa ou Preços Público, abrangendo as de:

I – Expediente;
II – Serviços diversos;
III – Utilização de imóveis equipamentos público.

Art. 2º – A Tarifa é devida pela pessoa que utilizar-se dos serviços constantes do artigo anterior, as quais serão cobradas aplicando-se um percentual sobre a Unidade de Referência Municipal – URM, de acordo com a Tabela anexa a este Decreto.

Art. 3º - Os Preços Públicos ou Tarifa a serem cobrados pelo Município são os constantes da Tabela anexa a este decreto e sempre que necessário será reajustada através de decreto do executivo municipal, adequando-se a situação econômica e vigente.

Art. 4º - As Tarifas serão recolhidas através de DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), emitido pela Repartição Fazendária do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e os decretos anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS / TARIFAS
CONFORME ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 125/2013 DE 26/07/2013
DESCRIÇÃO
I – TARIFAS DE EXPEDIENTE

1 – ATESTADOS, CERTIDOES OU DECLARAÇÕES	% URM	VALOR R$
Certidões de Tributos (Negativa ou Positiva)	21,00	8,94
Certidões de Imóveis (Negativa ou Positiva)	21,00	8,94
Laudo de Avaliação	21,00	8,94
Aquisição de Imóveis	21,00	8,94
Expedição de mapas e memoriais	56,26	23,96
Concessão, permissão e atos do Executivo	70,36	29,96
Quaisquer outros por laudo	21,00	8,94
2 – EMISSÃO DE SEGUNDAS VIAS DE DOCUMENTOS	21,00	8,94
3 – CADASTRAMENTO / TRANSFERENCIA / BAIXA DE ATIVIDADE		
Cadastro Econômico	22,00	9,37
Cadastro Imobiliário	42,16	17,95
4 – OUTROS EXPEDIENTES	22,00	9,37
II – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS		
1 – DE NUMERAÇÃO OU RENUMERAÇÃO DE PRÉDIOS		
Pela numeração alem da placa	150,00	63,87
Pela remuneração alem da placa	200,00	85,16
2 – DE ALIAMENTO E NIVELAMENTO		
Por serviço topográfico de alinhamento até 600 m²	70,36	29,96
Por serviço topográfico de alinhamento acima de 600 m²	84,50	35,98
3 – REPRODUÇÃO DE FOTOCÓPIA	1,21	0,52
4 – SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	70,76	30,13 + KM
5 – SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTULHO/CARGA	45,90	19,54
III – TARIFA PELA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
1 – SERVIÇOS DE PATROLA/HORA	253,00	107,73
2 – SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA/HORA	180,00	76,64
3 – SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA/HORA	342,16	145,69
4 – SERVIÇOS DE PÁ-CARREGADEIRA/HORA	195,00	83,03
5 – SERVIÇOS DE TRATOR AGRÍCOLA/HORA	96,00	40,88
6 – SERVIÇOS DE CAMINHÃO		
a) de transporte de terra / carga	45,90	19,54
b) de transporte de cascalho / carga	65,57	27,92
c) outros transporte por km rodado	2,89	1,23
7 – SERVIÇOS DE AUTOMÓVEL POR KM RODADO	1,97	0,84
8 – ALUGUEL DE ESPAÇO PRÓPRIO MUNICIPAL		
a) ao dia/m²	3,00	1,28
b) ao mês/m²	13,00	5,54
9 – UTILIZAÇÃO DO GINÁGIO DE ESPORTE		
a) prática de atividades esportiva / hora	32,79	13,96
b) bailes ou shows / eventos	300,00	127,74
10 – UTILIZAÇÃO DO CENTRO SOCIAL		
a) eventos com objetivos de lucro	11,81	502,87
b) eventos sem objetivos de lucro no período noturno	5,91	251,65
c) eventos sem objetivos de lucro no período diurno	3,94	167,77
11 – PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS		
a) espécie nativa / caixa com 45 unidades	11,80	5,02
b) espécie exóticas / caixa com 60 unidades	27,54	11,73
c) espécie arborização urbana / unidade	39,34	16,75

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:0D858611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EVANDRO MARCELO KLAGENBERG - ME

Objeto:
O presente termo aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 102 dias (Cento e dois) dias no prazo de execução, com incício em 09/09/2013 e término em 31/12/2013, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2013.

Data da Assinatura: 09/09/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C848EB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2013 CONTRATO

DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JERSON CUPINI - MERCEARIA

Objeto:
O presente termo aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 102 dias (Cento e dois) dias no prazo de execução, com incício em 09/09/2013 e término em 31/12/2013, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2013.

Data da Assinatura: 09/09/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:BFB73B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Objeto:
O presente termo aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 102 dias (Cento e dois) dias no prazo de execução, com incício em 09/09/2013 e término em 31/12/2013, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2013.

Data da Assinatura: 09/09/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:2E7BB3B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 531/2013

De 11 de Setembro de 2013

Autoriza transferência de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA LUCIA – PR ACISLU, a título de contribuição para realização de finalidade de interesse público municipal, e autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia - Pr**,** aprovou eu Prefeito Municipal de Santa Lúcia, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte,
L E I
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder transferência financeira de até R$: 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA LUCIA - PR, a título de contribuição para realização da feira Exposalu 2013, e a ceder área pública Municipal, e a imprimir todo o apoio necessário para a realização deste evento, cedendo servidores, máquinas, materiais, equipamentos, respeitando-se, ainda o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. O instrumento congênere será elaborado, pelo Poder Público Municipal, na forma do plano de aplicação em anexo.
Parágrafo único. É condição indispensável para a avaliação do Plano de Trabalho pela Secretaria a comprovação da situação de regularidade da proponente.

Art. 3º - Para atendimento ao previsto na presente Lei Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), com a seguinte especificação:
03.001 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0012.2.2010 – Ações de promoção a Industrialização.
Natureza da despesa 272 - 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Destinação de Recursos 000 Recursos Livres R$ 110.000,00
Art. 4º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir.
03.001 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.00121.009 – Obras de Fomento para Produção Industrial.
Natureza da despesa 270 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destinação de Recursos 000 Recursos Livres R$ 30.000,00
04.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00032.015 – Atividades do Departamento de Administração
Natureza da despesa 430 - 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destinação de Recursos 000 Recursos Livres R$ 30.000,00
07.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.00111.053 – Patrulha de Assistência Mecanizada
Natureza da despesa 2670 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destinação de Recursos 000 Recursos Livres R$ 15.000,00
10.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.00131.103 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
Natureza da despesa 5750 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destinação de Recursos 000 Recursos Livres R$ 35.000,00
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei 523/2013.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 11 de Setembro de 2013

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:AC6C6AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a desfiliação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, de condição de membro da Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná-ACAMOP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, a proceder sua desfiliação de condição de membro da **ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO OESTE DO PARANÁ – ACAMOP**, a partir de 01 de Setembro de 2013.

Parágrafo único – Pela efetivação de sua desfiliação, mediante comunicação a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, renuncia aos encargos dela decorrentes, previstos no estatuto da entidade, a partir de 01 de Setembro de 2013.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se a Resolução nº 06, de 25 de março de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente Camara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E12EE2B8

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Referenda o Convênio, celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com o BANCO DO BRASIL S.A..

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o **Convênio,** celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com o **BANCO CO BRASIL S.A.**, objetivando a troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-Pasep.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente Camara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A9DDEC0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 083/2013

MODALIDADE DISPENSA 008/2013

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA E CESSÃO DOS POSTOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA.

A contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para a iluminação publica, sem previa licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:

A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço;

A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação publica, mensalmente, sendo:

-O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através de Nota Fiscal/fatura de energia elétrica;

- A cessão dos postes para a iluminação publica será prestada sem ônus para o Município;

O fundamento para a contratação está no Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93;

São Pedro do Iguaçu, 06 de Setembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:3DA8BBB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 073/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013
CONTRATO Nº 057/2013
Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de veículo automotor para o transporte de pacientes**.**
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias
Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Valor Global do Contrato: R$ 29.900,00 (vinte nove mil e novecentos reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:9DC9BF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 3º

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013.
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: O prazo para a entrega do objeto previsto na cláusula quarta do contrato passam a vigorar até 04 de outubro de 2013. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 03 de setembro de 2013, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 002/2013.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C470E063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 080/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2013

1 PREÂMBULO

1.1 O Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 018/2013, com a devida autorização e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia ***02 de Outubro de 2013,*** às ***10h00min,*** à Rua Niterói, 121, nesta cidade, na modalidade ***Tomada de Preços nº 007/2013***, objetivando a contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para execução de ampliação de galerias de águas pluviais, composta de tubos de concreto e poços de visita, nas Ruas Vitoria e Rua Salvador, na sede do Município, sob regime de **empreitada global**, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, nas especificações do objeto**,** no valor de **R$ 76.940,98 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).** descrita no item 2 deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste edital, sendo a presente licitação do tipo "**menor preço global"** e em regime de execução por empreitada ***global*.**

1.2 **O recebimento dos envelopes** nº 1, contendo a documentação de habilitação e envelopes nº 2, contendo a proposta de preço dos interessados cadastrados e dos não cadastrados dar-se-á até às ***09h50min do dia 02 de outubro de 2013***, na Sala de Reuniões no endereço acima indicado.

1.3 A abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às ***10h00min do dia 02 de outubro de 2013***. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todas as proponentes, proceder-se-á nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 2, contendo a Proposta de Preço, das proponentes habilitadas.

2 OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para execução de ampliação de galerias de águas pluviais, composta de tubos de concreto e poços de visita, nas Ruas Vitoria e Rua Salvador, na sede do Município, sob regime de **empreitada global**, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, nas especificações do objeto**,** no valor de **R$ 76.940,98 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).**

3 AQUISIÇÃO DO EDITAL

O texto do edital será disponibilizado no Departamento de Compras e Licitações do Município, devendo o interessado o requerer por escrito junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, situado no endereço inicialmente citado.

Compete ao licitante entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitações para obter as informações que lhe forem pertinentes, inclusive quanto a alterações e comunicados.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar da presente licitação os interessados cadastrados ou não, sendo que os inscritos no Cadastro de Licitação deverão apresentar o certificado fornecido pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, válido na data da abertura da presente licitação e que o ramo de atuação principal esteja relacionado à finalidade do objeto desta licitação.

4.1.1 Para participação na presente licitação as proponentes deverão apresentar a documentação referente à habilitação mencionada no item 6**, relativa a pessoa jurídica que executará o objeto. Fica, portanto, vedada a juntada de certidões de domicílios ou estabelecimentos (filiais) diferentes para fins de habilitação.**

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A visita técnica do local da obra mencionada na letra "d" do item 6.1.3 deverá ser agendada, junto a Secretaria de Administração e Planejamento– telefone para contato 0xx45-3255-1105 e acorrerá no dia 17/09/2013.

4.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresa em consórcio.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 Os envelopes 01 (Documentação de Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser apresentados conforme está especificado no anexo I, deste edital.

Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no anexo II, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação, na data de abertura do envelope nº 1.

5.2.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente nas reuniões da presente licitação.

Para manter a lisura bem como, promover celeridade no procedimento licitatório, as proponentes poderão apresentar os documentos devidamente enumerados, acompanhados de índice.

6 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

6.1.1 **Para comprovação da habilitação jurídica:**

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo III. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

declaração de inexistência de empregados menores, em cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Modelo anexo VIII.

6.1.1.1 Os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

6.1.2 **Para comprovação da regularidade fiscal:**

prova de regularidade para com a *Fazenda Federal*, mediante apresentação de **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais,** expedida pela Secretaria da Receita Federal e **Certidão Quanto à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal.

prova de regularidade para com a *Fazenda Estadual*, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais,** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

prova de regularidade para com a *Fazenda Municipal*, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Municipais***, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.1.3 Para comprovação da qualificação técnica:

certificado de Registro de Regularidade do Engenheiro Responsável da proponente junto ao CREA/PR, dentro de seu prazo de validade, em cujo registro conste a inscrição do profissional habilitado na área de construção civil. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1.996, em consonância com a Resolução n.º 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

prova de ter a proponente (pessoa jurídica) em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, responsável técnico detentor de acervo técnico *de uma única obra de construção civil igual ou superior a 150m²*, devidamente certificado pelo CREA. Não será aceita a somatória de acervos.

termo de declaração assinado pelo Responsável Técnico e atestado pelo Engenheiro da Divisão de Planejamento, comprovando que o proponente, através de seu Responsável Técnico (detentor do acervo citado no item "c" – item 6.1.3) vistoriou o local da obra. A visita ao local da obra tem por objetivo a verificação por parte da licitante de todas as suas condições e dos serviços a serem executados. Conforme modelo anexo VI.

declaração de disponibilidade de equipamentos, mão-de-obra capacidade e instalações necessárias à execução do objeto desta licitação, assinada por representante legal;

declaração, assinada por representante legal da proponente, de que manterá na obra um engenheiro civil, co-responsável na gerência dos serviços (indicar o nome e número da inscrição junto ao CREA), cujos nomes deverão constar na anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa as obras objeto da licitação;

declaração, assinada por representante legal da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços;

Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de obra igual ou semelhante, sendo 01 (um) para o responsável técnico da obra e outro para a empresa licitante;

6.1.4 Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor do local da sede da proponente, *há menos de 60 (sessenta) dias* da data marcada para o recebimento dos envelopes nº 1 e 2

6.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes**.

6.3 Não serão autenticados documentos no ato da licitação.

7 PROPOSTA DE PREÇO

Para a proposta de preço pede-se que, preferencialmente, sejam apresentados: encadernados na ordem da disposição contida no item 7.2, *com numeração seqüencial nas páginas*, visando maior segurança ao Proponente e facilitando os trabalhos da Comissão de Licitação.

O ENVELOPE Nº 2 – "PROPOSTA COMERCIAL"

7.2.1 O envelope referente à proposta comercial deverá conter:

Carta Proposta Comercial contendo os preços **unitários descritos no orçamento** e valor global em algarismos e por extenso, prevendo inclusive o prazo de execução e validade da proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente;

Prazo de validade da proposta *(mínimo de 60 dias)*, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

Cronograma físico-financeiro, prevendo todas as etapas da obra, e devendo ser considerado o devido equilíbrio financeiro, sendo que o valor total não poderá ultrapassar o estipulado no item 10.1.

c.1) Forma de pagamento:
Após medições mensais e mediante liberação do recurso por parte do Ministério da Saúde;

Garantia de Manutenção de Proposta : R$ 769,40 (setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

7.3 A apresentação de propostas na licitação fará prova de que a proponente:

examinou criteriosamente todos os documentos do edital e seus anexos, que comparou entre si e obteve expressamente da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu informações necessárias, antes de apresentá-la;

verificou o local da execução do objeto desta licitação, ficando ciente de todos os detalhes do imóvel descritos na proposta e de que conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do edital.

8 PROCEDIMENTO

8.1 Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida a sua apreciação.

8.2 Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **6,** deste edital.

8.3 Os envelopes nº 02, contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

Serão abertos os envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **7,** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

O julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item **9,** deste edital.

9 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar o ***menor preço global***, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixados no item nº **10,** deste edital.

Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todas as proponentes serão convocadas.

Será desclassificada a proposta que:

ultrapassar o valor fixado no item **10,** deste edital;
cotar valor manifestamente inexeqüível, conforme estabelecido no art. 48 Lei n.º 8.666/93 (*com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998*); consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais, das propostas, superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado no item 10.1; preço global fixado no item 10.1.

Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso para os efeitos de julgamento das propostas.

10 PREÇO BASE MÁXIMO

Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços globais superiores a: **R$ 76.940,98 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).**

11 PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente licitação é de ***90 (noventa) dias.***

Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de São Pedro do Iguaçu convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até *05 (cinco) dias*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

O Município de São Pedro do Iguaçu poderá, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.4 Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma que alude ao art. 57, parágrafos 1.º e 2.º, da Lei n.º 8.666/93.

12 DO CUSTEIO DAS DESPESAS

O custeio decorrente do objeto desta licitação será suportado através de Recursos do SUS, através do código reduzido 929.

13 DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

A empresa deverá executar medição até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da realização do serviço, sendo que os pagamentos serão efetuados mensalmente com base no boletim de medição, a contratada emitirá nota fiscal e respectiva fatura em 03 (três) vias. FICANDO SEMPRE A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO A FISCALIZAÇÃO DA OBRA E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO DE SAQUE PARA PAGAMENTO. **Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação e Instrução Normativa nº 03/2005 do INSS.**

13.1.1 Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico financeiro, e serão efetuados até 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal de obra, *conforme mencionado no item 7.2.1 letra c.1 do edital.*

a) **a primeira medição será liberada mediante apresentação de ART de execução da obra, alvará de construção e matrícula da obra**.

b) os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:
1 – relação dos funcionários da obra;
2 – GPS por matrícula;
3 – FGTS;
4 – GEFIP ou SEFIP.

13.1.1 Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos: C.C.O. (Certidão de Conclusão de Obra) e a Certidão Negativa de Débitos emitida pelo INSS, para posterior averbação da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente a última medição. A última medição não poderá ser emitida com menos de 10% (dez por cento) do total da obra / serviço.

13.1.2 A nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação.

As faturas após protocoladas serão conferidas e certificadas, com base no boletim de medição, pela fiscalização do Município. No caso de se verificar divergências entre o boletim e o faturamento ou falta de documentação, será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Em caso de não cumprimento pela Contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Nenhum pagamento será feito à Contratada que tenha sido multada, antes de pagar ou ser relevada a multa.

14 DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

14.1 A Contratada deverá apresentar para aprovação do Contratante, quando solicitada, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão empregados na obra ou serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência, deverão ser de 1ª qualidade.

14.2 A Contratada, para execução da obra ou serviços, ficará obrigada, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados na obra ou serviços.

14.3 Os trabalhos mencionados nos itens anteriores deverão ser desenvolvidos pelo Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR ou outro órgão técnico aprovado pelo Contratante para o efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte da contratada o Certificado de Análise, caso haja manifesto e comprovado interesse da Administração.

14.4 Mesmo que o material tenha sido aprovado previamente e comprovadamente, seja verificado seu desempenho inadequado, a fiscalização do Contratante poderá recusá-lo, não permitindo seu emprego e exigindo sua retirada, a contar do momento da recusa, sem ônus para o Município.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da Contratada. Conseqüentemente, ela não poderá solicitar prorrogação de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

As providências necessárias para o recrutamento administrativo, transporte, acomodação, alimentação e qualquer outra questão relacionada com mão-de-obra serão de responsabilidade exclusiva da Contratada. Em virtude disso, a Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, alimentação, assistência médica, previdência social, trabalhista, notadamente pelo fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação correlata. O Contratante poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra/serviços quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pela Contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da Contratada.

A limpeza e perfeita organização do local da obra constitui obrigação da Contratada, ainda como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

15 CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

16 DO BOLETIM DE MEDIÇÃO

16.1 As medições serão efetuadas quando da conclusão das parcelas previstas no cronograma físico-financeiro, conforme item 13.1.

16.2 Os métodos de medição a serem utilizados serão determinados pelo Departamento de Administração e Planejamento, que acolherá o mais apropriado para a classe de serviços medidos.

A fiscalização elaborará em conjunto com a Contratada as medições dos serviços concluídos de acordo com as parcelas do cronograma físico-financeiro.

A Contratada elaborará e apresentará à fiscalização boletim de medição no impresso de planilha de serviços.

No caso de divergência entre o boletim de medição e a medição da fiscalização, o mesmo será devolvido à Contratada para correções.

O boletim de medição será emitido em 2 (duas) vias, que terá a seguinte distribuição:
a) uma via à Contratada a qual deverá acompanhar a fatura;
b) uma via ao Contratante para seu arquivo.

16.7 Ficará a contratada sujeita a avaliação de desempenho por parte da fiscalização de obras de acordo com sistemática adotada pela mesma e servirá de critério para participações em futuras licitações do município.

17 DA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS

17.1 A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do presente edital e contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão-de-obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

17.2 A Contratada deverá, às suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores.

17.3 A Contratada se obriga a:

prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;
assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu ou a terceiros por ela credenciados ou designados;
notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, de concretagem e fundação ou de elementos armados de estrutura e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE;
colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, “placas indicativas”, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a data da publicação do extrato contratual, sob pena de incorrer multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo na obra por prazo indeterminado;
comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
manter na obra, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
providenciar a matrícula da obra junto ao INSS;
constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a **apresentação do C.C.O (Certidão de Conclusão de Obras) e a Certidão Negativa de Débitos do INSS**, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente a última medição;
será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

18 DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

18.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei n.º 8.666/93.
18.2 Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro.

18.3 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

19. 1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das aquisições, será aplicado o índice oficial (IGP-M) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8666/93.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos à licitação, proponentes retardatários.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de São Pedro do Iguaçu ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução da obra/serviços objetos da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor e as quantidades previstas na etapa do cronograma físico-financeiro da obra.

A Contratada não poderá sub-empreitar a obra objeto deste edital, sendo-lhe facultada, porém, mediante prévia comunicação e

autorização do Município, a sub-empreitada de serviços especializados, substituindo, todavia perante o Município, a sua responsabilidade pela fiel observância dos documentos de contrato.

A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

Às proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, obedecendo a forma, procedimentos e prazos estabelecidos no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

A empresa vencedora da licitação firmará com o Município, contrato conforme a minuta, que faz parte integrante deste edital ou de acordo com o Artigo 62 do parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

Se no dia previsto para a abertura do processo licitatório não houver expediente na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, a mesma será transferida automaticamente para o primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo o mesmo horário previsto no edital. Não se entende por falta de expediente "Ponto Facultativo".

21 ANEXOS DO EDITAL

21.1 Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

21.1.1Forma de apresentação dos envelopes 01 e 02 – Modelo anexo I;

Carta de Credenciamento – Modelo anexo II;

21.1.3Declaração de Idoneidade – Modelo anexo III;

Carta Proposta – Modelo anexo IV;

Minuta de Contrato **–** Modelo anexo V;

Atestado de visita do Local da Obra, emitido Município de São Pedro do Iguaçu – Modelo anexo VI;

Modelo de Termo de Renúncia de Recurso – Modelo anexo VIX;

Declaração de inexistência de empregados menores – Modelo anexo VIII;

Planilhas, projeto e memorial descritivo– Modelo anexo VIX.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhor condições oferecer ao Município, ou recusar no todo ou em parte, ou ainda anular a presente licitação sem que caiba de sua decisão reclamações ou indenizações de qualquer espécie, podendo, excepcionalmente, a seu critério promover revisão de quantidades, dentro dos limites legais e nas mesmas condições contratuais.

O Contratante reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações contidas no presente edital e seus elementos, ou seja considerado inadequado pela fiscalização.

Em caso de divergências ou duplicidade concernentes aos elementos instrutores integrantes deste edital, prevalecerá na execução do objeto desta licitação a seguinte ordem de prioridade:

1ª) projetos;
2ª) planilha de serviços;
3ª) memorial descritivo;
4ª) especificações complementares.

Todas as questões omissas concernentes a esta licitação e à execução de seu objeto serão resolvidos pela Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações.

Esclarecimentos relativos à presente Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação até 03 (três) dias antes da data prevista para abertura do certame.

O senhor Prefeito Municipal poderá desqualificar por despacho fundamentado a empresa vencedora da Licitação, se houver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento que desabone sua idoneidade técnica, financeira ou administrativa, sem que caiba à empresa indenização ou ressarcimento de qualquer natureza, independente de outras sanções que o caso determinar.

São Pedro do Iguaçu /PR, 05 de setembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/__

ANEXO I

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

Os envelopes nº1 e 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2013
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
ABERTURA: DIA _____ DE _____ DE 2013
HORÁRIO: _____ HORAS
PROPONENTE: _____

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
TOMADA DE PREÇSO Nº _____/2013
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO
ABERTURA: DIA _____ DE _____ DE 2013
HORÁRIO: _____ HORAS
PROPONENTE: _____

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/__

ANEXO II

A Comissão de Licitação da Prefeitura de São Pedro do Iguaçu

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/__

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Prefeitura de São Pedro do Iguaçu

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º ____/____**, instaurado por esta Prefeitura, que somos idôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/__

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Prefeitura de São Pedro do Iguaçu

CARTA PROPOSTA
A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu a execução do constante no objeto do Edital de_____ o seguinte:

Considera como valor global a importância de R$ (_____)
Informar valor referente a mão-de-obra R$ (_____)
Informar valor referente a materiais R$ (_____)

Condições de pagamento _____ (*conforme item 13*).

O prazo de entrega é de _____(*conforme item 11.1*).

O prazo de validade da proposta é de _____ (sessenta *dias, conforme item 7.2.1 b)* a contar da abertura da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato de _____, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____ .

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/__

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Prefeitura de São Pedro do Iguaçu

MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Aos ----- dias do mês de ------- do ano de ---------, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.583.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR; representada por seu Prefeito Municipal Sr. **NATAL NUNES MACIEL**, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado como CONTRATADA a empresa _____ _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____/___-__, com endereço a rua _____, n.º ___, _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____ _____, brasileiro, portador do RG n.º _____-_ e CPF n.º _____-__, residente _____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a execução da obra de _____,

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2013,** juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada de preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços (art. 10 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor global para a execução dos serviços é de R$ _____ (_____), (*em moeda corrente nacional),* daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de R$ ---------- (----------), sendo que: **Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação e Instrução Normativa nº 03/2005 do INSS.**

Parágrafo Primeiro – O representante do CONTRATANTE especialmente designado para acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições entre os dias ----- e ---- de cada mês, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal no ----------.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico financeiro, e serão efetuados até 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal de obra, *conforme mencionado no item 7.2.1 letra c.1 do edital.*

Parágrafo Terceiro – A primeira medição será liberada para pagamento mediante apresentação da ART de execução da obra, alvará de construção e matrícula da obra.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das **notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:**
1 – relação dos funcionários da obra;
2 – GPS por matrícula;
3 – FGTS;
4 – GEFIP ou SEFIP.

Parágrafo Quinto – Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

Parágrafo Sexto – Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos: C.C.O. (Certidão de Conclusão de Obra).

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 12.1) ----------

CLÁUSULA SEXTA-CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS
O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente contrato é de **90 (noventa) dias**, e será contado a partir da publicação do extrato contratual.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá prestar garantia por uma das modalidade previstas no art. 56 parágrafo 1.º da Lei 8.666/93, no valor equivalente a 3% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Segundo – A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA OBRA
Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Parágrafo Primeiro – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATANTE: efetuar o pagamento ajustado; e dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:
a)prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do objeto do contrato;
assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade das penalidades cabíveis;
permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu ou a terceiros por ela credenciados ou designados;
manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE;
colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, “placas indicativas”, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a data da publicação do extrato contratual, sob pena de incorrer multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo na obra por prazo indeterminado;
comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
manter na obra, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
providenciar a matrícula da obra junto ao INSS;
constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a apresentação do **C.C.O (Certidão de Conclusão de Obras) e a Certidão Negativa de Débitos do INSS,** sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente a última medição;
será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Parágrafo Primeiro - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato.
Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das aquisições, será aplicado o índice oficial (IGP-M) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na art. 78 e seguimentos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE , em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DURAÇÃO
O presente contrato terá duração de (item 11.1) ----------, contados a partir da publicação do extrato contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidas à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Pedro do Iguaçu /PR, _____ de _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

_____
EMPRESA CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/__

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA

Ref. : TOMADA DE PREÇOS N.º ____/__.

Objeto execução de obra, sob regime de **empreitada global**, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a construção do Centro Municipal de Educação Infantil, - TIPO B 220**,** conforme planilha e projetos.

Declaramos que o Engenheiro _____ _____, CREA Nº _____ da proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra _____ da Concorrência em epígrafe.

São Pedro do Iguaçu – PR, _____ de _____ de 2013.

_____
(carimbo, nome, assinatura do profissional designado pela Divisão de Planejamento do Município de São Pedro do Iguaçu)

_____
(carimbo, nome, assinatura do engenheiro da proponente)
Conforme mencionado na alínea "d" do item 6.1.3

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/__

ANEXO VII

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, participante da Tomada de Preços nº 005/2013 (processo administrativo nº 063/2013), por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de propostas preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta das licitantes habilitadas e posterior homologação.

Cidade, de de 2013.

_____
Carimbo e assinatura

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/__

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

_____
(Local e Data)

_____
Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente**
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.:
1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/__

ANEXO VIX

PLANILHAS, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:40AC2351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA INEXIGIBILIDADE 10/2013

ERRATA

Na publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação 10/2013 do dia 21 de Agosto de 2013 do Jornal Folha da Cidade, fls. 02, onde lia-se "OBJETO: Aquisição de peça e mão de obra para motoniveladora modelo 120 G – Série 4HD02178 do Município de Sapopema", lê-se "Aquisição de peça e mão de obra para a motoniveladora modelo 120 H do Município de Sapoema".

Sapopema, 11 de Setembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B7E7ED6A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 08-2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2013.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 27/09/2013, o Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa, para Executar a Reforma da Estrutura Secundaria do CTG Cavalo Bicho bom do Município de Sapopema-Pr. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:45 h do dia 30/09/2013 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 30/09/2013 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 h às 11:00 h das 13:30 h às 16:00 h, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema, 12 de setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

KARINA IZABEL BATISTA
Presidente Cpl

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:706207B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 09/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2013.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 27/09/2013, o Edital de Tomada de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para Reforma da Estrutura Secundaria do CTG Cavalo Bicho bom do Município de Sapopema-Pr. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 13:45 h do dia 30/09/2013 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 30/09/2013 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 h às 11:00 h das 13:30 h às 16:00 h, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema, 12 de setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

KARINA IZABEL BATISTA
Presidente Cpl

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:9D2A2CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI Nº 1.618

Súmula: Dispõe sobre a criação de cargos e autoriza o Executivo Municipal a contratar 03 (três) servidores por prazo determinado, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, conforme discriminação abaixo:

Grupo Ocupacional	Secretaria ou Depto	Total de Vagas	Cargo	Nível Inicial	Carga Horária	Remuneração do Cargo
Nível básico	Saúde	3	Agente Comunitário de Endemias	N-1	40	R$683,90

Parágrafo único. Os cargos ora criados serão incorporados ao Quadro Único de Pessoal, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 791, de 24 de abril de 1990.
Art. 2.º Fica o Executivo Municipal de Teixeira Soares autorizado a contratar pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, 03 (três) Agentes Comunitários de Endemias, para atenderem a necessidade temporária de excepcional interesse público.
§ 1.º A contratação prevista no *caput* deste artigo tem prazo fixado para 12 (doze) meses, contados da data da efetivação do contrato.
§ 2.º A escolaridade, a lotação, a carga horária e as atribuições das funções serão estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Decreto.
§ 3.º A remuneração dos contratados será a correspondente ao valor do Nível Inicial dos cargos de provimento efetivo criados no artigo 1.º desta Lei.
Art. 3.º Proceder-se-á as contratações mediante a realização de Teste Seletivo com ampla divulgação, obedecida a ordem de classificação dos candidatos inscritos previamente, ficando os contratados subordinados à respectiva Secretaria.
Art. 4.º Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes das contratações objeto desta Lei, advirão da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas e de Obrigações Patronais da Secretaria onde o contratado for lotado.
Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I
SECRETARIA DE SAÚDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS:
· Vistorias em residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados.
· Aplicação de larvicidas e inseticidas.
· Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas.
· Recenseamento de animais.
· Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados.
· Executar tarefas afins.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:3F78B865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2013	Contratada (o)	Processo 2013	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
107	Adão Salak	Chamada Publica nº 02/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	27/08/2013	27/08/2013	31/12/2013	R$ 1.942,20
108	Otilia Mazur Knapik	Chamada Publica nº 02/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	27/08/2013	27/08/2013	31/12/2013	R$ 9.636,00
109	Otilia Ziomek	Chamada Publica nº 02/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	27/08/2013	27/08/2013	31/12/2013	R$ 3.173,40
110	Pedro do Vale Gogola	Chamada Publica nº 02/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	27/08/2013	27/08/2013	31/12/2013	R$ 11.405,00

111	Michel Tokarski	Chamada Publica nº 02/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	27/08/2013	27/08/2013	31/12/2013	R$ 4.207,00
112	Hélio José Kais	Chamada Publica nº 02/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	27/08/2013	27/08/2013	31/12/2013	R$ 2.268,40
113	Luiz Laercio Gogola	Chamada Publica nº 02/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	27/08/2013	27/08/2013	31/12/2013	R$ 4.640,00
114	Adailton Knapik	Chamada Publica nº 02/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	27/08/2013	27/08/2013	31/12/2013	R$ 6.249,60
115	Nilson Pyrychovski	Chamada Publica nº 02/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	27/08/2013	27/08/2013	31/12/2013	R$ 2.092,00
116	Marcia Figura	Chamada Publica nº 02/2013	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	27/08/2013	27/08/2013	31/12/2013	R$ 2.610,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:80795B6B

